



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIV

FORTALEZA, 07 DE MAIO DE 2019

Nº 16.496

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.417, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 84.335.020,00 para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso II, da Lei nº 10.841, de 26 de dezembro 2018 e, CONSIDERANDO a necessidade de incorporar ao orçamento da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde os recursos oriundos do superávit financeiro, fonte 0900 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Nova 1.213.000.00.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Estadual e 1.214.0000.00.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde apurado no Balanço Patrimonial de 2018. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal da Saúde – Fundo Municipal de Saúde crédito suplementar no valor de R\$ 84.335.020,00 (Oitenta e quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil e vinte reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, Fonte de Recursos - fonte 0900 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Nova 1.213.000.00.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Estadual e 1.214.0000.00.00 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e conforme especificado no Anexo II. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 06 de maio de 2019. **Moroni Bing Torgan - PREFEITO DE FORTALEZA, EM AXERCÍCIO. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I

Código	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	Valor
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				84.335.020
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				84.335.020
10.122.0001.2016.0025	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.91.39	0121400000000		50.000
	TOTAL				50.000
10.301.0119.2255.0001	AQUISICAO, DISTRIBUICAO E DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS - ATENCAO PRIMARIA				
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000		300.000
	TOTAL				300.000
10.301.0119.2504.0001	GESTAO E MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - UAPS				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121400000000		11.000.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121300000000		7.000.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000		300.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0121400000000		500.000
	TOTAL				18.800.000
10.301.0119.2504.0002	GESTAO E MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - SAUDE BUCAL				
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0121400000000		400.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0121400000000		36.000
	TOTAL				436.000
10.302.0123.2528.0001	GESTAO E MANUTENCAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - HOSPITAIS				
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0121400000000		11.000.000
	TOTAL				11.000.000
10.302.0123.2528.0002	GESTAO E MANUTENCAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - POLICLINICAS				
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0121400000000		500.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0121400000000		30.000
	TOTAL				530.000
10.302.0123.2528.0003	GESTAO E MANUTENCAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - CEOS				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE MAIO DE 2019

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

MORONI BING TORGAN
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIP THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>RONALDO MANCHADO MARTINS Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>MOSIAH DE CALDAS TORGAN Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>GILBERTO COSTA BASTOS Secretário da Regional I</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II</p> <p>MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>SEGOV</p> </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p>IMPrensa Oficial do Município</p> <p>RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 95 - CENTRO FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.160-150</p>
---	---	--	--

	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	200.000
	TOTAL			200.000
10.302.0123.2528.0004	GESTAO E MANUTENCAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - UPAS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121400000000	8.000.000
	TOTAL			8.000.000
10.302.0123.2528.0005	GESTAO E MANUTENCAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - SAMU			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	500.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0121400000000	300.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0121400000000	500.000
	TOTAL			1.300.000
10.302.0123.2528.0006	GESTAO E MANUTENCAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - RAPS			
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0121400000000	1.500.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0121400000000	1.300.000
	TOTAL			2.800.000
10.302.0123.2540.0001	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121300000000	4.758.793
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121400000000	8.058.794
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	10.000.000
	TOTAL			22.817.587
10.302.0123.2540.0002	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ENTIDADES PRIVADAS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.50.39	0121400000000	5.000.000
	INDENIZACOES E RESTITUICOES S	3.3.90.93	0121400000000	2.725.000
	TOTAL			7.725.000
10.302.0123.2540.0003	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ENTES PUBLICOS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	9.146.433
	TOTAL			9.146.433
10.302.0125.2543.0001	FORTALECIMENTO DAS ACOES DE REGULACAO, CONTROLE, AVALIACAO E AUDITORIA			
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0121400000000	200.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0121400000000	120.000
	TOTAL			320.000
10.304.0128.2239.0002	GESTAO E MANUTENCAO DAS POLITICAS DE VIGILANCIA EM SAUDE			
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0121400000000	30.000
	TOTAL			30.000
10.304.0128.2239.0004	MANUTENCAO DAS POLITICAS DE VIGILANCIA EM SAUDE - ZOONOSES			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	200.000
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO S	3.3.90.34	0121400000000	100.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0121400000000	100.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121400000000	150.000
	TOTAL			550.000
10.304.0128.2239.0005	MANUTENCAO DAS POLITICAS DE VIGILANCIA EM SAUDE - VETORES			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE MAIO DE 2019

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 3

	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121400000000	300.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0121400000000	30.000
TOTAL				330.000

TOTAL 84.335.020

PREFEITURA DE FORTALEZA

ANEXO II

DECRETO Nº 14.417, DE 06 DE MAIO DE 2019

CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2018 DA FONTE DE RECURSOS (0900) NOVA 1.213.0000.00.00 - 1.214.0000.00.00 - SUS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ 1,00
ATIVO FINANCEIRO: C/C BANCO DO BRASIL Nº 12446-X, 14885-7, 15260-9, 20000-X, 20254-1, 20256-8, 20257-6, 20262-2, 20263-0, 21082-X, 21198-2, 21231-8, 21320-9, 21923-1, 21924-X, 21941-X, 21942-8, 22270-4, 22537-1, 22793-5, 22804-4, 22999-7, 23163-0, 23234-3, 23251-3, 23290-4, 23315-3, 23492-3, 23496-6, 23593-8, 23777-9, 24212-8, 24220-9, 24889-4, 24906-8, 25158-5, 25266-2, 25267-0, 25268-9, 25269-7, 25270-0, 25271-9, 25272-7, 25305-7, 25307-3, 25309-X, 25310-3, 25311-1, 25312-X, 25313-8, 25314-6, 25315-4, 25316-2, 25317-0, 25318-9, 25322-7, 25411-8, 25504-1, 25506-8, 25509-2, 25510-6, 25512-2, 25513-0, 25527-0, 25528-9, 25529-7, 25620-X, 25621-8, 25622-6, 25623-4, 25624-2, 25625-0, 25626-9, 25627-7, 25628-5, 25629-3, 25901-2, 25919-5, 25951-9, 25952-7, 25953-5, 25954-3, 25955-1, 25956-X, 25957-8, 25958-6, 25959-4, 25985-3, 25986-1, 25987-X, 26081-9, 26084-3, 26170-X, 26249-8, 26257-9, 26314-1, 26335-4, 26355-9, 26383-4, 26389-3, 26390-7, 26407-5, 26518-7, 26519-5, 26520-9, 26521-7, 26527-6, 26566-7, 26568-3, 26569-1, 26570-5, 26571-3, 26572-1, 26576-4, 26577-2, 26578-0, 26582-9, 26602-7, 26603-5, 26608-6, 26616-7, 26624-8, 26630-2, 26688-4, 26689-2, 26690-6, 26699-X, 26732-5, 26798-8, 26925-5, 26952-2, 26956-5, 26957-3, 26968-9, 26969-7, 26976-X, 26977-8, 27043-1, 27427-5, 27451-8, 27486-0, 27488-7, 27555-7, 27804-1, 27813-0, 27826-2, 27861-0, 28042-9, 5864-5, 5888-2, 6412-2, 6415-7, 6426-2, 6432-7, 6808-X, 6864-0, 7191-9, 7407-1, 74269-4, 75066-2, 75240-1, 75241-X, 75696-2, 75697-0, 75762-4, 75869-8, 800051-4, 8240-6, 9687-3, E CAIXA ECONOMICA FEDERAL 71011-1	
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO FT(0900) NOVA 1.213.0000.00.00-1.214.0000.00.00-SUS	123.010.690,69
PASSIVO FINANCEIRO: RESTOS A PAGAR FT (0900) NOVA 1.213.0000.00.00 - 1.214.0000.00.00 - SUS	38.675.670,59
SUPERÁVIT FINANCEIRO = ATIVO FINANCEIRO - PASSIVO FINANCEIRO	84.335.020,10
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE DECRETO	
SALDO SUPERÁVIT FINANCEIRO	84.335.020,10

*** **

DECRETO Nº 14.418, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 19.120.022,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, I, a e b, da Lei nº 10.841 de 26 de dezembro de 2018 e considerando a necessidade de implementar a execução das ações dos orçamentos de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 19.120.022,00 (Dezenove milhões, cento e vinte mil e vinte e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação total e parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 06 de maio de 2019. **Moroni Bing Torgan - PREFEITO DE FORTALEZA, EM EXERCÍCIO. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO I

Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	R\$ 1,00 Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				360.360
11.202	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA				251.000
04.126.0001.1005.0002	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001		251.000
TOTAL					251.000
11.204	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA				3.360
04.122.0001.2016.0003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	0109000000000	3.360
TOTAL					3.360
11.205	FUNDACAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE FORTALEZA				106.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE MAIO DE 2019

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 4

19.122.0001.2016.0004	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	DIARIAS - CIVIL F	3.3.90.14	0100100000001	10.000
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001	5.000
	TOTAL			15.000
19.126.0182.1044.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTACAO DE PROJETOS INOVADORES PARA A CIDADE			
	CONTRIBUICOES F	3.3.50.41	0100100000001	84.000
	TOTAL			84.000
19.126.0183.1057.0001	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DE PROJETOS INOVADORES PARA OS ORGAOS DA PMF			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	7.000
	TOTAL			7.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO			4.037.000
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO			2.602.000
04.122.0001.2016.0012	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	200.000
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	250.000
	TOTAL			450.000
04.122.0155.1379.0001	GESTAO DA REGULARIZACAO DOS BENS IMOVEIS MUNICIPAIS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0100100000001	20.000
	TOTAL			20.000
04.126.0093.1062.0001	IMPLANTACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE TIC DA PMF - FIBRAFOR			
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	3100100000001	103.200
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	3192000000001	928.800
	TOTAL			1.032.000
08.243.0153.2163.0002	GESTAO DA TERCEIRIZACAO CORPORATIVA DA PMF - SOCIAL			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0100100000001	800.000
	TOTAL			800.000
13.122.0153.2163.0003	GESTAO DA TERCEIRIZACAO CORPORATIVA DA PMF - CULTURA			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001	300.000
	TOTAL			300.000
18.202	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVFOR			1.220.000
09.122.0001.2016.0015	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0143000000000	700.000
	AUXILIO-ALIMENTACAO S	3.3.90.46	0143000000000	20.000
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS S	3.3.90.47	0143000000000	300.000
	TOTAL			1.020.000
28.846.0012.0024.0002	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL			
	SENTENCAS JUDICIAIS F	3.1.90.91	0143000000000	200.000
	TOTAL			200.000
18.203	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE FORTALEZA			215.000
10.122.0001.2195.0017	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS			
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.1.90.92	0199000000001	15.000
	TOTAL			15.000
28.846.0012.0024.0003	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL			
	SENTENCAS JUDICIAIS F	3.1.90.91	0199000000001	200.000
	TOTAL			200.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			9.004.000
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA			9.000.000
10.302.0124.2470.0001	ASSISTENCIA HOSPITALAR DE URGENCIA E EMERGENCIA			
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121100000000	2.000.000
	MATERIAL DE CONSUMO S	3.3.90.30	0121300000000	3.000.000
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA S	3.3.90.37	0121100000000	4.000.000
	TOTAL			9.000.000
25.902	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INFRAESTRUTURA			4.000
10.301.0119.1686.0001	AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
	OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	0121500000000	4.000
	TOTAL			4.000
27.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			3.520.613
27.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			3.520.613
06.451.0101.1501.0001	IMPLANTACAO E RECUPERACAO DA INFRAESTRUTURA DE MONITORAMENTO E SEGURANCA DE BAIROS			
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	265.000
	TOTAL			265.000
15.451.0209.1447.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EDIFICACOES PUBLICAS			
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	0100100000001	38.000
	OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	2.100.000
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	5100100000001	271.020
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	0100100000001	59.132
	TOTAL			2.468.152
27.451.0209.1448.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE MAIO DE 2019

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 5

		DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	515100000000	787.461
			TOTAL		787.461
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE				23.049
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE				23.049
15.127.0089.1509.0001	MODERNIZACAO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE URBANO E AMBIENTAL				
		DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	0100100000001	15.000
			TOTAL		15.000
18.122.0001.2016.0030	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001	5.134
			TOTAL		5.134
18.122.0001.2195.0032	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS F	3.1.90.94	0100100000001	2.915
			TOTAL		2.915
	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
31.000					1.298.000
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				74.000
08.122.0001.2016.0034	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0100100000001	25.000
			TOTAL		25.000
08.306.0160.2012.0001	MANUTENCAO DOS RESTAURANTES POPULARES				
		DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0100100000001	15.000
			TOTAL		15.000
14.422.0031.2052.0001	MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUACAO DE VIOLENCIA				
		DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001	9.000
			TOTAL		9.000
14.422.0036.1408.0001	REALIZACAO DE CAMPANHA EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS				
		DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.50.92	0100100000001	25.000
			TOTAL		25.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				924.000
08.244.0141.2021.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				
		DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0100100000001	592.000
			TOTAL		592.000
08.244.0141.2566.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS				
		DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	3.3.90.92	0100100000001	90.000
			TOTAL		90.000
08.244.0210.2028.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	242.000
			TOTAL		242.000
31.905	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS				300.000
14.122.0001.2016.0048	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0109000000000	300.000
			TOTAL		300.000
32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA				837.000
32.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA				837.000
13.122.0001.1796.0028	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	5100100000001	11.000
			TOTAL		11.000
13.392.0194.1013.0001	MANUTENCAO, PROGRAMACAO E FORMACAO NO TEATRO SAO JOSE				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	5151000000000	190.000
			TOTAL		190.000
13.392.0194.2270.0001	REALIZACAO DAS ACOES PERMANENTES DE CULTURA (SALAO DE ABRIL, FESTIVAL DE TEATRO DE FORTALEZA, MOSTRA DE MUSICA PETRUCIO MAIA, REALIZAAO DO CICLO NATALINO, REALIZACAO DO CICLO CARNAVALESCO, REALIZACAO DO CICLO JUNINO, DENTRE OUTRAS)				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA F	3.3.90.36	0100100000001	30.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	600.000
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS F	3.3.90.47	0100100000001	6.000
			TOTAL		636.000
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA				40.000
34.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA				40.000
16.126.0001.1005.0028	AQUISICAO E IMPLANTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS DE TI				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	40.000
			TOTAL		40.000
T O T A L					19.120.022

ANEXO II

Codigo	Especificação	Esf	Elemento	Fonte	R\$ 1,00 Valor
11.000	GABINETE DO PREFEITO				276.360

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE MAIO DE 2019

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 6

11.202	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA				251.000
04.122.0098.1527.0002	IMPLANTACAO E GESTAO DA GOVERNANCA				
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	5100100000001	200.000
				TOTAL	200.000
15.451.0164.2050.0001	DESENVOLVIMENTO DOS PLANOS INTEGRADOS DE REGULARIZACAO FUNDIARIAS DAS ZEIS				
		SERVICOS DE CONSULTORIA F	3.3.90.35	5100100000001	51.000
				TOTAL	51.000
11.204	AGENCIA DE FISCALIZACAO DE FORTALEZA				3.360
04.122.0001.2016.0003	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0109000000000	3.360
				TOTAL	3.360
11.205	FUNDACAO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DE FORTALEZA				22.000
19.126.0182.2278.0001	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE PROMOCAO DA TECNOLOGIA E CULTURA DIGITAL				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	7.000
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	5.000
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	10.000
				TOTAL	22.000
18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				4.037.000
18.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO				2.602.000
04.122.0093.1402.0001	REDESENHO E VIRTUALIZACAO DE PROCESSOS CORPORATIVOS E SETORIAIS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	3192000000001	200.000
				TOTAL	200.000
04.122.0093.1554.0001	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OTIMIZACAO DO GASTO PUBLICO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	3100100000001	103.200
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	3192000000001	728.800
				TOTAL	832.000
04.122.0153.2163.0001	GESTAO DA TERCEIRIZACAO CORPORATIVA DA PMF				
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001	300.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	3.3.90.92	0100100000001	800.000
				TOTAL	1.100.000
04.122.0153.2164.0001	LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	20.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	250.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	200.000
				TOTAL	470.000
18.202	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - PREVFOR				1.220.000
09.122.0001.1604.0025	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS				
		OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	0143000000000	700.000
				TOTAL	700.000
09.122.0001.1796.0014	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS				
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0143000000000	300.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	0143000000000	20.000
				TOTAL	320.000
28.846.0012.0024.0002	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL				
		SENTENCAS JUDICIAIS F	4.4.90.91	0143000000000	200.000
				TOTAL	200.000
18.203	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - ASSISTENCIA A SAUDE DOS				215.000
10.122.0001.2195.0017	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0199000000001	15.000
				TOTAL	15.000
28.846.0012.0024.0003	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL				
		SENTENCAS JUDICIAIS F	3.3.90.91	0199000000001	200.000
				TOTAL	200.000
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS				84.000
19.201	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA				84.000
04.122.0001.2016.0018	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		AUXILIO-ALIMENTACAO F	3.3.90.46	0100100000001	84.000
				TOTAL	84.000
25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				5.004.000
25.201	INSTITUTO DR. JOSE FROTA				3.000.000
10.302.0124.2470.0001	ASSISTENCIA HOSPITALAR DE URGENCIA E EMERGENCIA				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0121300000000	3.000.000
				TOTAL	3.000.000
25.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				2.000.000
10.122.0001.2195.0027	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL S	3.1.90.11	0121100000000	2.000.000
				TOTAL	2.000.000
25.902	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INFRAESTRUTURA				4.000
10.302.0124.1366.0003	CONSTRUCAO DE UM ANEXO PARA EMERGENCIA DO IJF				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE MAIO DE 2019

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 7

		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	4.4.90.39	012150000000	1.000
		OBRAS E INSTALACOES S	4.4.90.51	012150000000	1.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE S	4.4.90.52	012150000000	1.000
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES S	4.4.90.92	012150000000	1.000
		TOTAL			4.000
27.000		SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			3.520.613
27.101		SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA			3.520.613
06.451.0101.1501.0001		IMPLANTACAO E RECUPERACAO DA INFRAESTRUTURA DE MONITORAMENTO E SEGURANCA DE BAIROS			
		MATERIAL DE CONSUMO F	4.4.90.30	010010000001	990
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	510010000001	990
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	310010000001	38.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	210010000001	990
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	010010000001	37.700
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	210010000001	990
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES F	4.4.90.92	010010000001	1.000
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	010010000001	990
		TOTAL			81.650
06.451.0111.1501.0002		IMPLANTACAO E RECUPERACAO DA INFRAESTRUTURA DE MONITORAMENTO E SEGURANCA DE BAIROS			
		MATERIAL DE CONSUMO F	4.4.90.30	010010000001	990
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	010010000001	990
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	510010000001	990
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	310010000001	990
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	210010000001	9.010
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	010010000001	19.010
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	210010000001	990
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	010010000001	9.010
		INDENIZACOES E RESTITUICOES F	4.4.90.93	010010000001	990
		TOTAL			42.970
13.451.0209.1446.0001		CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS			
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	010010000001	59.132
		TOTAL			59.132
15.451.0101.1217.0001		AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM			
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	010010000001	300.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	210010000001	90.000
		TOTAL			390.000
15.451.0101.1443.0001		IMPLANTACAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA VIARIA			
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	510010000001	90.000
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	210010000001	100.000
		TOTAL			190.000
15.451.0101.1444.0001		IMPLANTACAO E RECUPERACAO DE EQUIPAMENTOS URBANOS			
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	310010000001	350.000
		TOTAL			350.000
15.451.0101.1488.0001		IMPLANTACAO, URBANIZACAO E PROTECAO DA COSTA			
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	510010000001	350.000
		TOTAL			350.000
15.451.0101.2003.0001		SERVICOS COMPLEMENTARES (ARBORIZACAO, ANTIPICHACAO, SINALIZACAO, GRAFITE ARTISTICO, DENTRE OUTROS) EM EQUIPAMENTOS URBANOS			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	510010000001	100.000
		TOTAL			100.000
15.451.0102.1451.0001		IMPLANTACAO, RESTAURACAO E AMPLIACAO DE OBRAS LINEARES DE MOBILIDADE			
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	510010000001	150.000
		TOTAL			150.000
15.451.0102.1673.0006		GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E CONSULTORIA			
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	210010000001	50.000
		TOTAL			50.000
15.451.0208.1217.0002		AMPLIACAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE DRENAGEM			
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	210010000001	100.000
		TOTAL			100.000
15.451.0208.1450.0002		CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS			
		MATERIAL DE CONSUMO F	4.4.90.30	010010000001	8.300
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	510010000001	95.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	010010000001	85.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	310010000001	95.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.39	210010000001	95.000
		TOTAL			378.300
15.451.0208.1461.0001		CONSTRUCAO, AMPLIACAO E PAVIMENTACAO DE VIAS E URBANIZACAO DE ESPACOS PUBLICOS			
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	210010000001	160.000
		TOTAL			160.000
17.451.0207.1463.0002		URBANIZACAO E SANEAMENTO DE FUNDOS DE VALE			

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE MAIO DE 2019

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 8

		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	0100100000001	100.000
		TOTAL			100.000
27.451.0209.1448.0001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER				
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	5151000000000	787.461
		OBRAS E INSTALACOES F	4.4.90.51	5100100000001	81.100
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	5100100000001	100.000
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F	4.4.90.52	0100100000001	50.000
		TOTAL			1.018.561
28.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE				23.049
28.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE				23.049
15.127.0089.1509.0001	MODERNIZACAO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE URBANO E AMBIENTAL				
		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA F	4.4.90.40	0100100000001	15.000
		TOTAL			15.000
18.122.0001.2016.0030	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0100100000001	5.134
		TOTAL			5.134
18.122.0001.2195.0032	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO MUNICIPIO E ENCARGOS SOCIAIS				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F	3.1.90.11	0100100000001	2.915
		TOTAL			2.915
31.000	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				1.298.000
31.101	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				74.000
08.122.0001.2016.0034	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	25.000
		TOTAL			25.000
08.306.0160.2012.0001	MANUTENCAO DOS RESTAURANTES POPULARES				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA S	3.3.90.36	0100100000001	15.000
		TOTAL			15.000
14.422.0031.2052.0001	MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUACAO DE VIOLENCIA				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0100100000001	9.000
		TOTAL			9.000
14.422.0036.1408.0001	REALIZACAO DE CAMPANHA EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS				
		SUBVENCOES SOCIAIS F	3.3.50.43	0100100000001	25.000
		TOTAL			25.000
31.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				924.000
08.244.0141.2021.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA S	3.3.90.39	0100100000001	592.000
		TOTAL			592.000
08.244.0141.2566.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS				
		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA S	3.3.90.32	0100100000001	90.000
		TOTAL			90.000
08.244.0210.2028.0001	DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				
		SUBVENCOES SOCIAIS S	3.3.50.43	0100100000001	242.000
		TOTAL			242.000
31.905	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS				300.000
14.122.0001.2016.0048	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0109000000000	140.000
		TOTAL			140.000
14.422.0025.1101.0001	CELEBRACAO DE PARCERIAS COM INSTITUICOES DE INTERESSE PUBLICO PARA REALIZACAO DE CAPACITACAO NA AREA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0109000000000	40.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0109000000000	40.000
		TOTAL			80.000
14.422.0025.1441.0001	PROMOCAO DE EVENTOS EDUCATIVOS VOLTADOS A DEFESA DO CONSUMIDOR				
		MATERIAL DE CONSUMO F	3.3.90.30	0109000000000	40.000
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.90.39	0109000000000	40.000
		TOTAL			80.000
32.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA				837.000
32.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA				837.000
13.243.0200.2095.0001	REALIZACAO DE ATIVIDADES DE FORMACAO ARTISTICA NA VILA DAS ARTES				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.50.39	0100100000001	90.000
		TOTAL			90.000
13.392.0194.1013.0001	MANUTENCAO, PROGRAMACAO E FORMACAO NO TEATRO SAO JOSE.				
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F	3.3.50.39	5151000000000	190.000
		TOTAL			190.000
13.392.0194.2270.0006	REALIZACAO DAS ACOES PERMANENTES DE CULTURA (SALAO DE ABRIL, FESTIVAL DE TEATRO DE FORTALEZA, MOSTRA DE MUSICA PETRUCIO MAIA, REALIZAAO DO CICLO NATALINO, REALIZACAO DO CICLO CARNAVALESKO, REALIZACAO DO CICLO JUNINO, DENTRE OUTRAS)				
		OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS F	3.3.90.48	0100100000001	6.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE MAIO DE 2019

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 9

	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F	3.3.90.48	0100100000001	11.000
	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F	3.3.90.48	0100100000001	30.000
	TOTAL			47.000
13.392.0194.2270.0009	REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PERMANENTES DE CULTURA (SALÃO DE ABRIL, FESTIVAL DE TEATRO DE FORTALEZA, MOSTRA DE MÚSICA PETRUCIO MAIA, REALIZAÇÃO DO CICLO NATALINO, REALIZAÇÃO DO CICLO CARNAVALESCO, REALIZAÇÃO DO CICLO JUNINO, DENTRE OUTRAS)			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F	3.3.90.39	0100100000001	40.000
	TOTAL			40.000
13.392.0194.2270.0010	REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PERMANENTES DE CULTURA (SALÃO DE ABRIL, FESTIVAL DE TEATRO DE FORTALEZA, MOSTRA DE MÚSICA PETRUCIO MAIA, REALIZAÇÃO DO CICLO NATALINO, REALIZAÇÃO DO CICLO CARNAVALESCO, REALIZAÇÃO DO CICLO JUNINO, DENTRE OUTRAS)			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F	3.3.90.39	0100100000001	470.000
	TOTAL			470.000
34.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA			40.000
34.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA			40.000
16.122.0001.2016.0038	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F	3.3.90.36	0100100000001	40.000
	TOTAL			40.000
80.000	ENCARGOS GERAIS			4.000.000
80.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO			4.000.000
04.122.0012.0003.0001	REFORÇO AS DOTACIONES DE PESSOAL DE ÓRGÃOS E ENTIDADES, DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS, PCCS, ACORDOS COLETIVOS E DISSÍDIOS			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F	3.1.91.13	0100100000001	4.000.000
	TOTAL			4.000.000
T O T A L				19.120.022

*** **

ATO 1402/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, THIAGO SAMPAIO BARROS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, simbologia DNS-2, do(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, do(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1403/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO DAVID DIAS DE SOUSA, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) COORDENADORIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1404/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANTONIA LUCIENE GINO LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) COORDENADORIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 02/05/2019. **Roberto**

Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO 1405/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOELMA DOS SANTOS COELHO SETUBAL, do cargo em comissão de Coordenador, simbologia DNS-1, do(a) FUNDO MUNICIPAL DO JOVEM EMPREENDEDOR, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1406/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LIDIANE GOMES PONTE DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL BÁRBARA DE ALENCAR - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1407/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CYBELE SILVA PAIVA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA ODETE DA SILVA COLARES - EI - COORDENADORIA DO

DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1408/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, SOLANGE RIBEIRO LOBO, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL HILBERTO SILVA - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1409/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANA CRISTINA FONSECA GUILHERME DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO DE CASTRO FILHO - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1410/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ARIANA FALCÃO DA SILVA, do cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA DE CONTROLADORIA, integrante da estrutura administrativa do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 01/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1411/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JULIANA DE SOUZA ARANHA BRAUNER, do cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA, integrante da estrutura administrativa do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 01/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1412/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, VITOR CARNEIRO PICANÇO, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 01/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1413/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JULIANA DE SOUZA ARANHA BRAUNER, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA DE CONTROLADORIA, integrante da estrutura administrativa do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 01/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1414/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, EMANOELLY FEITOSA FREIRE, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE GESTÃO DE OBRAS, do(a) COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA REGIONAL II, a partir de 01/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1415/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DENISE MARIA SOUSA MARQUES, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALICE - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 30/04/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1416/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JANAINA DA SILVA CORREIA DE LIMA, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL ALVORADA - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2, integrante da estrutura administrativa do(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 30/04/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1417/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ZILDA RODRIGUES ALVES, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA VIVIANE BENEVIDES GOUVEIA - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1418/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MÁRCIO FRANCO SOARES, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DIOGO VITAL DE SIQUEIRA - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1419/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARLEIDE MARCIA DE OLIVEIRA DANTAS, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOÃO XXIII - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1420/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DANIEL GOMES ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL MURILO AGUIAR - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1421/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MÁRCIO FRANCO SOARES, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1422/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MORGANA MENDES COSTA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL ADALBERTO STUDART FILHO - EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1423/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA EDINILZA SANTOS MALCHER, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL CASTELO DE CASTRO - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1424/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, HUMBERTO WALDY MILÉRIO FILHO, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL ODILON GONZAGA BRAVEZA - EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1425/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE MAIO DE 2019

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 12

02.01.1991, ÉRIKA NALYDIA MARTINS AGUIAR, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia DNS-2, do(a) ASSESSORIA JURÍDICA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, a partir de 01/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1426/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, SÂMÊA ANDRADE MAIA, do cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, simbologia DNS-3, do(a) NÚCLEO DE GESTÃO DE PARA DESPORTO, do(a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, a partir de 01/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1427/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO RONE DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, simbologia DNS-3, do(a) NÚCLEO DE GESTÃO DE PARA DESPORTO, do(a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, a partir de 01/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1428/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, WLÁDIA DE FÁTIMA BESERRA CHAGAS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia DNS-2, do(a) ASSESSORIA JURÍDICA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, a partir de 06/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1429/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA REGIONAL I. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere o ato 1429/2019 - GABPREF.
Entidade: SECRETARIA REGIONAL I

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
ASSESSORIA JURÍDICA	COORDENADOR	DNS-1	ALFREDO ROGERIO GOMES DE BRITO	01/05/2019
CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA	GERENTE	DNS-2	FABIANA LIMA COELHO BARBOSA	01/05/2019
ASSESSORIA TÉCNICA	COORDENADOR	DNS-1	HELIO RODRIGUES LEITE BARBOZA	01/05/2019
ASSESSORIA TÉCNICA	ASSESSOR TÉCNICO	DNS-2	MARIA DE FATIMA REBOUÇAS LEMOS	01/05/2019
SECRETÁRIO	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I	DNS-3	MARIA HERCILIA GOUVEIA DIAS	01/05/2019
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	COORDENADOR	DNS-1	RENATA MARIA DE SIQUEIRA TEIXEIRA ALENCAR	01/05/2019
SECRETÁRIO	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	RENATA PINHEIRO LIRA	01/05/2019

*** **

ATO 1431/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MONALISA DE SOUSA LIMA, do cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE JOÃO ELÍSIO HOLANDA, do(a) COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE V, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1432/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, nos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA REGIONAL I. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere o ato 1432/2019 - GABPREF.
Entidade: SECRETARIA REGIONAL I

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMBOLO	NOME	DATA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	COORDENADOR	DNS-1	EDILSON MOURA COELHO	01/05/2019
CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA	GERENTE	DNS-2	HARMODIA CAVALCANTE GONÇALVES	01/05/2019
SECRETÁRIO	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	MONALISA DE SOUSA LIMA	01/05/2019
ASSESSORIA TÉCNICA	COORDENADOR	DNS-1	VICENTE DE PAULO ALVES DOS SANTOS	01/05/2019

*** **

ATO 1433/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LARIZA RELEN MARTINS AGUIAR, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, simbologia DAS-1, do(a) COORDENADORIA DE PREGÕES, integrante da estrutura administrativa do(a) CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, a partir de 01/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1434/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CRY S ROSIDETH NUNES DE SOUSA, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, simbologia DAS-1, do(a) COORDENADORIA DE PREGÕES, integrante da estrutura administrativa do(a) CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, a partir de 01/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1435/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, PATRICIA MARIA GARCEZ FEITOSA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, simbologia DNS-1, do(a) GABINETE, integrante da estrutura administrativa do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 03/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1436/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOSÉ JARBAS ARAUJO PEREIRA, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) CÉLULA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, a partir de 01/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1437/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ERICA NAYANE OLIVEIRA PRACIANO, do cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA ESPECIAL, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, a partir de

01/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1438/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, PAULO ROBERTO DE SOUSA MAIA, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) CÉLULA DE PARTICIPAÇÃO E MOBILIZAÇÃO JUVENIL, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, a partir de 01/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1439/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA HERCILIA GOUVEIA DIAS, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) CÉLULA DE PARTICIPAÇÃO E MOBILIZAÇÃO JUVENIL, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, a partir de 01/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1440/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MAX DEULLY DE OLIVEIRA MAGALHAES, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) CÉLULA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, a partir de 01/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1441/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JEFFERSON DE OLIVEIRA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, simbologia DAS-1, do(a) COORDENADORIA DE PREGÕES, integrante da estrutura administrativa do(a) CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, a partir de 01/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1442/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, BARBARA YURI KYOMEN RORIZ, do cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1443/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ADRIANA ALBUQUERQUE NACHÓN, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1444/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, BARBARA YURI KYOMEN RORIZ, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1445/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, Cessar os efeitos do Ato de nº 1848/2018-GABPREF, publicado no DOM Nº 16320, de 10/08/2018, que nomeou JOAQUIM ARISTIDES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO EXECUTIVO, simbologia S-2, do(a) SECRETÁRIO EXECUTIVO, para responder cumulativamente, como COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1446/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANTÔNIA MÔNICA ARAGÃO DE OLIVEIRA MORAES, do cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, integrante da estrutura administrativa do(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham -**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO 1447/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CÁTIA MARIA RODRIGUES ESTEVAM, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) CÉLULA DE CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E INOVAÇÃO - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1448/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANTÔNIA MÔNICA ARAGÃO DE OLIVEIRA MORAES, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) CÉLULA DE CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E INOVAÇÃO - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0314/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) THIAGO SAMPAIO BARROS, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, pertencente ao(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, a gratificação de R\$ 500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0315/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, o(a) servidor(a) NAYARA NAGILA VIRINO DE LIMA, COORDENADOR, pertencente ao(a) ASSESSORIA TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, da gratificação de R\$ 2.450,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0316/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições

ções legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) NAYARA NAGILA VIRINO DE LIMA, COORDENADOR, pertencente ao(a) ASSESSORIA TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a gratificação de R\$ 3.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526-suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0317/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) DANIEL CARNEIRO DE MORAIS, COORDENADOR, pertencente ao(a) COORDENADORIA DE EQUIPAMENTOS, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, a gratificação de R\$ 500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0318/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) CIRO THIAGO DIAS LIMA, CHEFE DE NÚCLEO, pertencente ao(a) NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, vinculado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, a gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0319/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, o(a) servidor(a) ARIANA FALCÃO DA SILVA, COORDENADOR, pertencente ao(a) COORDENADORIA DE CONTROLADORIA, vinculado(a) ao(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da gratificação de R\$ 2.200,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0320/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, o(a) servidor(a) JULIANA DE SOUZA ARANHA BRAUNER, COORDENADOR, pertencente ao(a) COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA, vinculado(a) ao(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da gratificação de R\$ 2.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13

de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0321/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) JULIANA DE SOUZA ARANHA BRAUNER, COORDENADOR, pertencente ao(a) COORDENADORIA DE CONTROLADORIA, vinculado(a) ao(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a gratificação de R\$ 2.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0322/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) PAULO CÉSAR XAVIER DE ABREU, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, pertencente ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, a gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0323/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) TIBERIO FABIO B FURTADO, DATILOGRAFO, pertencente ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, a gratificação de R\$ 500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0324/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, os servidores relacionados em anexo, pertencentes ao(a) SECRETARIA REGIONAL I, da gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

Anexo único a que se refere a Portaria 0324/2019-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA REGIONAL I

ÓRGÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
SECRETARIA REGIONAL I	COORDENADOR	R\$ 800,00	ALFREDO ROGERIO GOMES DE BRITO	01/05/2019
SECRETARIA REGIONAL I	ASSESSOR TÉCNICO	R\$ 700,00	ALZIRA CAROLINY DA SILVA BRAGA	01/05/2019

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE MAIO DE 2019

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 16

SECRETARIA REGIONAL I	GERENTE	R\$ 1.800,00	FABIANA LIMA COELHO BARBOSA	01/05/2019
SECRETARIA REGIONAL I	COORDENADOR	R\$ 700,00	FRANCISCO CARLOS DE SANTANA FERNANDES	01/05/2019
SECRETARIA REGIONAL I	COORDENADOR	R\$ 800,00	HELIO RODRIGUES LEITE BARBOZA	01/05/2019
SECRETARIA REGIONAL I	ASSESSOR TÉCNICO	R\$ 400,00	MARIA DE FATIMA REBOUÇAS LEMOS	01/05/2019
SECRETARIA REGIONAL I	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I	R\$ 800,00	MARIA HERCILIA GOUVEIA DIAS	01/05/2019
SECRETARIA REGIONAL I	COORDENADOR	R\$ 500,00	RENATA MARIA DE SIQUEIRA TEIXEIRA ALENCAR	01/05/2019

*** **

PORTARIA 0325/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, aos servidores relacionados em anexo, pertencentes ao(a) SECRETARIA REGIONAL I, a gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

Anexo único a que se refere a Portaria 0325/2019-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA REGIONAL I

ÓRGÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
SECRETARIA REGIONAL I	ASSESSOR TÉCNICO	R\$ 1.000,00	ALZIRA CAROLINY DA SILVA BRAGA	01/05/2019
SECRETARIA REGIONAL I	GERENTE	R\$ 1.000,00	HARMODIA CAVALCANTE GONÇALVES	01/05/2019

*** **

PORTARIA 0326/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, os servidores relacionados em anexo, pertencentes ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA, da gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

Anexo único a que se refere a Portaria 0326/2019-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

ÓRGÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA	CHEFE DE NÚCLEO	R\$ 1.000,00	EMANUEL NASCIMENTO DOS SANTOS	02/05/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA	COORDENADOR	R\$ 4.000,00	FRANCISCA ELIANA GOMES DOS SANTOS	02/05/2019
---	-------------	--------------	-----------------------------------	------------

*** **

PORTARIA 0327/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, aos servidores relacionados em anexo, pertencentes ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA, a gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

Anexo único a que se refere a Portaria 0327/2019-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

ÓRGÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA	CHEFE DE NÚCLEO	R\$ 2.000,00	EMANUEL NASCIMENTO DOS SANTOS	02/05/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA	COORDENADOR	R\$ 3.000,00	FRANCISCA ELIANA GOMES DOS SANTOS	02/05/2019

*** **

PORTARIA 0328/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, ao(a) servidor(a) MARIANA DE PAULA PESSOA SA, GUARDA MUNICIPAL, pertencente ao(a) GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, a gratificação de R\$ 1.500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0329/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) MARIA HERCILIA GOUVEIA DIAS, ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, pertencente ao(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, vinculado(a) ao(a) GABINETE DO PREFEITO, a gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0330/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) MARCIO EVELAN ALMEIDA MARINHO, GERENTE, pertencente ao(a) CÉLULA DE APOIO À VULNERABILIDADE SOCIAL, vinculado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, a gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** **

PORTARIA 0331/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, o(a) servidor(a) BARBARA YURI KYOMEN RORIZ, COORDENADOR, pertencente ao(a) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA, da gratificação de R\$ 1.200,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** **

PORTARIA 0332/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) ADRIANA ALBUQUERQUE NACHÓN, COORDENADOR, pertencente ao(a) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA, a gratificação de R\$ 1.200,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** **

PORTARIA 0333/2019 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) BARBARA YURI KYOMEN RORIZ, COORDENADOR, pertencente ao(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a gratificação de R\$ 2.900,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/05/2019. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** *** **

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RECONHECIMENTO DE VINCULO EMPREGATÍCIO - MAT. 34126 - Nº 0522 - Por este instrumento particular que assinam entre si, de um lado, o MUNICIPIO DE FORTALEZA, representado por MARIA LUIZA MENEZES FONTENELE, e doravante denominado, simplesmente, EMPREGADOR, e, do outro lado, MARIA DE FÁTIMA C. RODRIGUES, doravante denominado, simplesmente, EMPREGADO, é reconhecido, pelo primeiro, o

vínculo empregatício entre ambos, o que é feito com base nas cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA: O EMPREGADOR, levando em consideração a necessidade do serviço e tendo em vista que o EMPREGADO vem exercendo, regularmente, as funções que lhe foram cometidas, (Servente), resolve regularizar a situação deste perante a Administração Pública Municipal, mediante o reconhecimento de seu vínculo empregatício. SEGUNDA: O EMPREGADO, por seu turno, obriga-se a continuar cumprindo as tarefas inerentes às suas funções, na Secretaria (de Saúde do Município), em 40 horas semanais, que podem ser estendidas por mais duas (2) horas suplementares diárias, sempre que se fizer necessário, de acordo com o disposto no atr. 59 da CLT, podendo também ser transferido para qualquer outra Unidade, desde que respeitada sua habilitação profissional. TERCEIRA: O EMPREGADOR obriga-se a pagar ao EMPREGADO, a título de remuneração pelos serviços que este vier a prestar, o salário mensal de (cinco mil duzentos e oitenta cruzados) (Cz\$ 5.280,00) no qual está incluído o repouso semanal. QUARTA: Reconhecido, pois, o vínculo empregatício a que se refere o presente instrumento, a relação entre EMPREGADOR E EMPREGADO reger-se-á pelas normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, aplicando-se, subsidiariamente, a Legislação Municipal pertinente à espécie. QUINTA: O EMPREGADOR descontará dos salários a serem pagos ao EMPREGADO, não só as quantias previstas na legislação em vigor como toda e qualquer importância correspondente ao ressarcimento de danos que este lhe venha a causar, por dolo ou culpa, nos termos do art. 452 da CLT. SEXTA: As despesas decorrentes deste ato correrão por conta das dotações próprias. E, por estarem de acordo com relação a todas as cláusulas e cada uma em particular, firmam ambas as partes o presente instrumento declaratório de reconhecimento de vínculo empregatício o qual será publicado no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos jurídicos desejados. * Alterada a função conf. Decreto nº 7787 de 01.07.88 - Nova denominação: Agente de Zeladoria II.03; ** Alterado conf. Portaria de nº 147/88 de 16.09.88 - Piso Nacional - Salário mês de setembro Cz\$ 18.960,00. Fortaleza, 01 de setembro de 1988. **Maria Luiza Fontenele - EMPREGADOR(A). Maria de Fátima C. Rodrigues - EMPREGADO(A).** TESTEMUNHAS: Assinaturas Illegíveis.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019 - CLFOR - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23071.016239/2018-09 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 0088/2018-COSUP - PROCESSO DE ADESÃO P530593/2019, (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP 88/2018) - CONTRATANTE: CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, inscrita no CNPJ Nº 21.807.915/0001-83, com sede na Rua do Rosário, 77, Centro, CEP: 60.055-090, Fortaleza-CE, representada por sua Presidente, GEOVÂNIA SABINO MACHADO, CPF Nº 360.895.593-34. CONTRATADA: CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI ME, CNPJ 25.406.063/0001-73, com sede na Rua Domingos Rodrigues, 341 - Sala 65 - Lapa - CE 05075-000 - São Paulo - SP, Fone: (11) 3836-0214/ 3644-8355. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento Processo para adesão à Ata de Registro de Preços nº 88/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23071.016239/2018-09 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços para o fornecimento de equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos referente à empresa

CONTRATADA, previstos no Anexo II - Termo de Referência do Edital, bem como Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0088/2018, Processo Nº 23071.016239/2018-09. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação – devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega do objeto deste contrato é de 10 dias (dez dias), contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. PREÇO: O valor estimado como recurso orçamentário para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), observados dispositivos contidos na cláusula terceira do contrato. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão pela Projeto/Atividade Código 18102.04.126.0001.1005.0011, Elemento de Despesa 449052.0, Fonte de Recursos 1.001.0000.00.01. FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 24 de abril de 2019. ASSINAM: **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR (CONTRATANTE)**, e **Cinthia Maria Pimentel Pieroni, (REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA – CREATECH COMERCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI ME)**. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 24 de abril de 2019. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR.**

*** **

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 002/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução dos prestação do serviço de construção de edificação para abrigar uma sala técnica e uma guarita, ambos de apoio ao Data Center da SEFIN, conforme especificado nos anexos deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI / OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, apresentaram razões administrativas no processo em epígrafe, estando os documentos à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço – Fortaleza – CE. Maiores informações ligar no telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza - CE, 06 de maio de 2019. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO FRACASSADA PARA O LOTE 22

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 019/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material de consumo e limpeza, compreendendo: produtos e papel para higiene pessoal, utensílios para refeitório, copa e cozinha, compostos para limpeza, utensílios de uso doméstico e comercial, recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município

de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que o AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O LOTE 22 do(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2018 - SEPOG, publicado nos veículos de comunicação: Diário Oficial do Município (DOM), Diário Oficial da União (DOU), Jornal Local e Jornal de circulação nacional na data de 03 de maio de 2019, fica sua veiculação CANCELADA, tornando-o sem efeito. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 06 de maio de 2019. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 172/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município - IPM, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço global.
DO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 07 de maio de 2019 a 21 de maio de 2019 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 21 de maio de 2019, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 21 de maio de 2019 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 06 de maio de 2019. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONTRARRAZÕES

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 074/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de mobiliários diversos (móveis planejados), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as

especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: MOVENORD MÓVEIS DO NORDESTE LTDA., apresentou Contrarrrazões no processo em epígrafe, estando o documento à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 06 de maio de 2019. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 147/2019.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de solução integrada de segurança de rede, composta por equipamentos (Appliances de Firewalls), controle de aplicações, filtragem de URL, Antivírus/Anti-Malware e IPS/IDS, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA / TRACENET IT SOLUTIONS - BRAZIL, formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 06 de maio de 2019. **Sebastião Pereira Filho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Chamada Pública nº 009/2019.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE.

OBJETO: Realizar credenciamento de instituições de ensino superior presentes na Cidade de Fortaleza para implantação de 08 (oito) Unidades de Incubadoras de Empresas, conforme previsto no projeto básico em Anexo A este Termo.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.322.598/0001-23, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamada Pública, objetivando o credenciamento de Instituições de Ensino Superior na cidade Fortaleza para implantação de 08 (oito) unidades de Incubadora de Empresas. Para realização da inscrição os interessados deverão entregar a Ficha de Inscrição e o envelope contendo os documentos previstos no item 4.4 desde Edital na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, situada à Rua do Rosário, número 77,

Centro, Edifício Comandante Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, no horário de 8h00min às 12h00min, das 13h00min às 17h00min, no período de 07 de MAIO a 21 de MAIO de 2019. Os envelopes serão abertos, impreterivelmente, em sessão pública, às 14h do dia 23 de MAIO de 2019. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/> e no site da SDE específico para o Projeto <https://desenvolvimentoeconomico.fortaleza.ce.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 06 de maio de 2019. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O LOTE 22

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 019/2019.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia - NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos injetáveis (Parte III), para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Hospital Infantil de Fortaleza Dra. Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá, Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN e Secretaria Municipal de Saúde -SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 019/2019 - IJF, foi declarada FRACASSADA PARA O LOTE 22. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 06 de maio de 2019. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 004/2019.

ORIGEM: Autarquia Municipal de Transito e Cidadania - AMC.

OBJETO: Contratação de 02 (duas) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com os requisitos e condições do edital e seus anexos, conforme Termo de Referência, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público.

TIPO DE LICITAÇÃO: Melhor técnica.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os Envelopes contendo os

Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço serão recebidos no dia 10 de junho de 2019, no horário compreendido entre 10h00min. às 10h15min. na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço no dia 10 de junho de 2019 às 10h15min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 06 de maio de 2019. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

País: Brasil
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2019.
Contrato de Empréstimo Nº 3678/OC-BR.
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL
E REDES DE ATENÇÃO - PROREDES FORTALEZA.
Edital Nº 4317.

OBJETO: Execução das obras de construção das instalações da Unidade Básica de Saúde (UBS) Alameda das Palmeiras, localizada no Bairro Pedras, no Município de Fortaleza – CE.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que NÃO FOI DADO PROVIMENTO aos recursos administrativos interpostos pelas empresas: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. / AMP ENGENHARIA EIRELI, conforme decisão do(a) titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477 | CEL. Fortaleza - CE, 06 de maio de 2019. **Cristiane da Silva - COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÃO/ TRANSFOR/PROREDES.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 214/2019 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a LÚCIO ALBUQUERQUE BRUNO FIGUEIREDO, Coordenador Especial de Articulação Política, a importância de R\$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo, do mesmo, do Art. 3º do § 2º), referente à metade do valor da diária quando fornecido hospedagem, como também passagem aérea no trecho Fortaleza/ Brasília /Fortaleza, com o objetivo de tratar sobre a liberação de recurso sobre OGU (Vila do Mar - SPA do Projeto Lagoa do Papicu), assim como os trâmites da aprovação do

Projeto Beira Rio e da contratação do Projeto Servidores 570 unidades, representando o município de Fortaleza em Brasília, nos dias 07/05/2019 e 08/05/2019, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 04.122.0001.2016.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 100100000001, consignadas ao Gabinete do Prefeito; Passagem - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 33.90.33 e Fonte 1001000000001, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 03 de maio de 2019. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO (RESPONDENDO).**

*** **

ATO Nº 215/2019 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a ANTONIA GUEDES CABRAL AGUIAR ROCHA, Coordenadora Especial de Proteção e Bem Estar Animal, a importância de R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 06 (seis) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo, do mesmo, do Art. 3º do § 2º), e conceder passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de realizar agenda institucional com a bancada de Deputados Federais do Ceará, com Senadores do Ceará e participar de reunião com o Ministério do Meio Ambiente para tratar liberações de recursos aquisição Castramóvel para Regional V e Regional VI, nos dias 06/05/2019 à 10/05/2019, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 19101.04.122.0001.2289.0001, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 1001.0000.0001, consignadas a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SCSP); Passagem - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 33.90.33 Fonte 100100000001, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 06 de maio de 2019. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO (RESPONDENDO).**

*** **

ATO Nº 216/2019 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a PAOLA BRAGA DE MEDEIROS, Secretária Executiva, a importância de R\$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/ Maceió/ Fortaleza, com o objetivo de participar da Assembléia Geral do Fórum para eleição da nova Diretoria, nos dias 15/05/2019 e 16/05/2019, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 13.122.0001.2016.0037, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 1001.0000.0001, consignadas à Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR); Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0009, Elemento de Despesa 3.3.90.33 Fonte 1001.0000.0001, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 06 de maio de 2019. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO (RESPONDENDO).**

*** **

ERRATA - No Ato nº 164/2019, publicado no dia 15 de abril de 2019, correspondente a diárias da Região I, com o objetivo de participar da 45ª Reunião da Câmara Técnica

Permanente da ABRASF, no dia 24/04/2019, do servidor GEORGE VERAS BANDEIRA, Assistente Técnico Administrativo I, ONDE SE LÊ: correspondente a 03 (três) diárias da Região I, LEIA-SE: correspondente a 02 (duas) diárias da Região I. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 03 de maio de 2019. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO (RESPONDENDO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2019 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.275.792/0001-50. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS, PARA UTILIZAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS A FIM DE DAR CONTINUIDADE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO URBANA - PMPU ATRAVES DO CONVENIO 002/2018 SSPDS E SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL., conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018-B, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P270965/2018. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **V – MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2018. **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII – DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2019. **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Segurança Cidadã. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 06 de maio de 2019. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1565/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P614155/2019. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02 de janeiro de 1991, e com o Decreto nº 11.320, de 27 de janeiro de 2003, publicado no DOM nº 12.514, em 31 de janeiro de 2003, a servidora FRANCISCA HELENA ALVES CALIXTO, matrícula nº 50.519-01, ocupante do cargo de Professor, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador Pedagógico Educação Infantil simbologia DAS.1, da CEI Professor JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO, integrante da

estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, constante do Quadro Permanente – Anexo I – Cargos em Comissão, do Decreto nº 13.985, de 15 de março de 2017, no impedimento temporário da titular ROBERTA RODRIGUES FERNANDES RIOS, matrícula nº 60.582-02, que se encontra de Licença Maternidade, de 09.02.2019 a 07.08.2019, no entanto, a substituição para o cargo em comissão acima mencionado é no período de 07.03.2019 a 07.08.2019. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 24 de abril de 2019. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1566/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P591223/2019. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02 de janeiro de 1991, e com o Decreto nº 11.320, de 27 de janeiro de 2003, publicado no DOM nº 12.514, em 31 de janeiro de 2003, a servidora JANE JALES BANDEIRA, matrícula nº 48.314-01, ocupante do cargo de Professor, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental da Escola Municipal Professor Jacinto Botelho - EI/EF, simbologia DAS.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, constante do Quadro Permanente – Anexo I – Cargos em Comissão, do Decreto nº 13.985, de 15 de março de 2017, no impedimento temporário da titular, a servidora CLÁUDIA MARLIZ DA CUNHA, matrícula nº 77.541-03, que se encontra de Licença Maternidade, no período de 21.02.2019 a 20.08.2019. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 24 de abril de 2019. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1567/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P229223/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Associação Educacional Edval Assunção, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) MÁRCIA ARAÚJO TAVARES, matrícula nº 48060-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 02.04.1990 a 04.04.1995, no total de 1.828 dias, ou seja, 05 anos e 03 dias de serviço, conforme certidão do INSS. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** em 24 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1568/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P401672/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47,

item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URB, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) DOMINGOS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 17252-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, no(s) período(s) de 04.10.1994 a 29.02.2016, no total de 7.812 dias, ou seja, 21 anos, 04 meses e 27 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1569/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P401672/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Ultralimpo Empreendimentos e Serviços Ltda, SL Construtora e Incorporadora Ltda, ENGR - Sociedade Anônima de Compra e Venda de Imóveis, Construtora Mota Machado Ltda, JSC Engenharia Ltda, Construtora Marquise, Incosa Engenharia SA, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) DOMINGOS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 17252-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, no(s) período(s) de 01.01.1979 a 30.12.1980, 04.02.1982 a 30.08.1982, 18.10.1982 a 20.12.1982, 23.06.1986 a 29.09.1986, 30.06.1987 a 11.10.1988, 15.05.1990 a 09.07.1990 e de 01.02.1991 a 01.04.1991, no total de 1.690 dias, ou seja, 04 anos, 07 meses e 20 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1570/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P408333/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Secretaria da Educação, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ELAINE LUZIA DA SILVA, matrícula nº 64924-02, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 26.11.2009 a 28.02.2011 e de 14.03.2011 a 17.07.2011, no total de 709 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 14 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1571/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que

dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P408333/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Colégio Teleyos Ltda, Autônomo, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ELAINE LUZIA DA SILVA, matrícula nº 64924-02, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 02.05.2008 a 01.02.2009 e de 01.05.2005 a 31.05.2005, no total de 300 dias, ou seja, 10 meses de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1572/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P511314/2019. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Secretaria da Educação, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) CRISTINA MARIA DE MESQUITA ALVES, matrícula nº 88964-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.08.2008 a 31.01.2009 e de 14.03.2011 a 14.07.2011, no total de 303 dias, ou seja, 10 meses e 03 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1573/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P511314/2019. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Instituto Pedagógico Cora Coralina S/C Ltda, Organização Educacional Cora Coralina S/S Ltda, Colégio Costa Mulato Ltda, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) CRISTINA MARIA DE MESQUITA ALVES, matrícula nº 88964-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.03.2002 a 09.01.2004, 01.06.2007 a 23.04.2008 e de 01.02.2009 a 15.12.2010, no total de 1.680 dias, ou seja, 04 anos, 07 meses e 10 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1574/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Proces-

so nº P518140/2019. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Município de Santana, Governo do Estado do Amapá, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ROZA MARIA ALVES DE HOLANDA, matrícula nº 49703-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.10.1991 a 29.02.1992 e de 27.04.1992 a 19.08.1993, no total de 630 dias, ou seja, 01 ano, 08 meses e 25 dias de serviço, conforme certidão do INSS e Governo do Estado do Amapá. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1575/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P518140/2019. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Fundação Bradesco, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ROZA MARIA ALVES DE HOLANDA, matrícula nº 49703-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 03.02.1982 a 29.05.1992, no total de 89 dias, ou seja, 02 meses e 29 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1576/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P283555/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Ministério da Defesa-Exército Brasileiro-Colégio Militar, Ministério da Defesa-Hospital Geral de Fortaleza, Município de Maracanaú, Município de Maranguape, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ANÍBAL ARAÚJO PINTO, matrícula nº 66677-01, Dentista do PSF, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 30.01.1989 a 15.03.1990, 16.03.1990 a 08.02.1993, 15.08.2001 a 31.12.2004 e de 01.01.2005 a 31.01.2006, no total de 3.097 dias, ou seja, 08 anos, 07 meses e 12 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1577/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P283555/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47,

item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Oliveira Paiva Empreendimentos Comercial e Educacional, Associação de Proteção a Saúde e Assistência Social, Autônomo, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ANÍBAL ARAÚJO PINTO, matrícula nº 66677-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.08.1995 a 30.08.1996, 01.04.1995 a 30.10.1999 e de 01.06.1993 a 30.06.1993, no total de 2.095 dias, ou seja, 05 anos 09 meses de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1578/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P528672/2017. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) E. Frota Confecção LTDA, Irmandade Benef. da Santa Casa Da Misericórdia de Fortaleza empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) CHIRLEY FLAVIANA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 94019-02, Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 14.05.1996 a 02.09.1996 e de 01.04.2008 a 30.10.2015, no total de 2.874 dias, ou seja, 07 anos, 10 meses e 19 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1579/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, modificada pela Lei nº 9.489, de 17 de julho de 2009, alterada pelo artigo 2º, da Lei 9.780, de 10 de junho de 2011, modificada pelo artigo 6º, da Lei 9.890, de 04 de abril de 2012, e tendo em vista o artigo 89, de Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, e de acordo com o Processo nº P878021/2017. RESOLVE cessar a Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA CRISTINA DE ABREU, matrícula nº 56.549-01, ocupante do cargo de Professor, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Escola Municipal Maria Alice - EI/EF, a partir de 31.07.2017. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1580/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 e de acordo com o Processo nº

P878021/2017. RESOLVE conceder a Gratificação de Regência de Classe, à razão de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 36, I, b, parágrafo 1º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA CRISTINA DE ABREU matrícula 56.549-01, ocupante do cargo de Professor, co registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional da Escola Municipal Maria Alice - EI/EF, a partir de 01 de agosto de 2017. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1581/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P258172/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Márcia Maria Guedes Aguiar, Integral Engenharia LTDA, CPL Construções e Projetos LTDA, Integral Engenharia LTDA, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) FRANCISCO SOARES DE BRITO, matrícula nº 15317-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, no(s) período(s) de 01.06.1978 a 31.07.1978, 13.04.1983 a 08.07.1983, 08.11.1983 a 22.11.1983 e de 05.01.1984 a 31.03.1984, no total de 248 dias, ou seja, 08 meses e 08 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1582/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P523665/2019. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Escola Alegria de Estudar S/C LTDA, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) MARLENE DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 49404-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.03.1997 a 20.04.2003, no total de 2.240 dias, ou seja, 06 anos, 01 mês e 20 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1583/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 436286/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suple-

mento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) União Comercial Trianon Ltda-Me, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ELIZABETH DOS SANTOS MELO, matrícula nº 56953-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.07.1983 a 30.06.2003, no total de 7.300 dias, ou seja, 20 anos de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1584/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975, e de acordo com o Processo nº P570010/2019. CONSIDERANDO que a servidora ANE CAROLINE DE OLIVEIRA CUNHA ANDRADE, matrícula nº 66.491-02, ocupante do cargo de Professora, percebeu a Gratificação de Regência de Classe, ininterruptamente, desde 25 de janeiro de 2016, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, a partir de 25 de janeiro de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, vigência em 04/04/2012, sobre o vencimento ou salário da servidora ANE CAROLINE DE OLIVEIRA CUNHA ANDRADE, matrícula nº 66.491-02, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1585/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975, de acordo com o Processo nº 570010/2019. RESOLVE reconhecer a cessação da Gratificação de Regência de Classe, a partir de 09/05/2016, tudo no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 4/04/2012, sobre o vencimento ou salário da servidora ANE CAROLINE DE OLIVEIRA CUNHA ANDRADE, matrícula nº 66.491-02, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional no Centro de Educação Infantil Zelia Correia de Souza. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1586/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, modificada pela Lei nº 9.489, de 17 de julho de 2009, alterada pelo artigo 2º, da Lei 9.780, de 10 de junho de 2011, modificada pelo artigo 6º, da Lei 9.890, de 04 de abril de 2012, e tendo em vista o artigo 89, de Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014. CONSIDERANDO que a servidora ANE CAROLI-

NE DE OLIVEIRA CUNHA ANDRADE, matrícula nº 66.491-02, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação pela Permanência em Serviço, desde 10 de maio de 2016, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P570010/2019 destacando as fichas financeiras da referida servidora. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE reconhecer a concessão da Gratificação de Permanência em Serviço, a partir de 10 de maio de 2016, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, vigência em 04/04/2012, sobre o vencimento ou salário da servidora ANE CAROLINE DE OLIVEIRA CUNHA ANDRADE, matrícula nº 66.491-02, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1587/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, modificada pela Lei nº 9.489, de 17 de julho de 2009, alterada pelo artigo 2º, da Lei 9.780, de 10 de junho de 2011, modificada pelo artigo 6º, da Lei 9.890, de 04 de abril de 2012, e tendo em vista o artigo 89, de Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, e de acordo com o Processo nº P570010/2019. RESOLVE reconhecer a cessação da Gratificação de Permanência em Serviço, a partir de 31 de julho de 2017, a razão de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário da servidora ANE CAROLINE DE OLIVEIRA CUNHA ANDRADE, matrícula nº 66.491-02, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional no Centro de Educação Infantil Zelia Correia de Souza. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1588/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975, e de acordo com o Processo nº P570010/2019. CONSIDERANDO que a servidora ANE CAROLINE DE OLIVEIRA CUNHA ANDRADE, matrícula nº 66.491-02, ocupante do cargo de Professora, percebeu a Gratificação de Regência de Classe, ininterruptamente, desde 01 de agosto de 2017, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, a partir de 01 de agosto de 2017, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, vigência em 04/04/2012, sobre o vencimento ou salário da servidora ANE CAROLINE DE OLIVEIRA CUNHA ANDRADE, matrícula nº 66.491-02, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional no Centro de Educação Infantil Zelia Correia de Souza. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2019.

Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

ATO Nº 1589/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975, e de acordo com os Processos nº P523923/2019. CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ WILIAME SILVA LINO, matrícula nº 88.884-01, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação de Regência de Classe, ininterruptamente, desde 12 de julho de 2011, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, a partir de 12 de julho de 2011, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), no período de 12/07/2011 a 03/04/2012, nos termos da Lei nº 9.780, de 10/06/2011, vigência 10/06/2011 e no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 04/04/2012, nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, vigência em 04/04/2012, sobre o vencimento ou salário do servidor JOSÉ WILIAME SILVA LINO, matrícula nº 88.884-01, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Escola Municipal Francisco Domingos da Silva. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1590/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975, de acordo com os Processos nº P523923/2019. RESOLVE formalizar a cessação da Gratificação de Regência de Classe, a partir de 01 de março de 2015, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, vigência em 04/04/2012, sobre o vencimento ou salário do servidor JOSÉ WILIAME SILVA LINO, matrícula nº 88.884-01, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Escola Municipal Francisco Domingos da Silva. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1591/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975, e de acordo com os Processos nº P523923/2019. CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ WILIAME SILVA LINO, matrícula nº 88.884-01, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação de Regência de Classe, ininterruptamente, desde 01 de janeiro de 2019, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, a partir de 01 de janeiro de 2019, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 04/04/2012, nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, vigência em

04/04/2012, sobre o vencimento ou salário do servidor JOSÉ WILIAME SILVA LINO, matrícula nº 88.884-01, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Escola Municipal Francisco Domingos da Silva. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 24 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1592/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 529224/2019. **RESOLVE** de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Fundação Batista Central, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) MARILENE BARBOSA PINHEIRO, matrícula nº 21805-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 03.01.1994 a 01.06.1995, no total de 514 dias, ou seja, 01 ano, 04 meses e 29 dias de serviço, conforme certidão do INSS. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 24 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1612/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 614852/2019. **RESOLVE** nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANTONIO RAIMUNDO PONTES, matrícula nº 71164-01, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Gestão Administrativa, simbologia DNS-3, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria Administrativo-Financeira, simbologia DNS-1, integrante da estrutura administrativa da(o) Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, no impedimento do(a) titular FERNANDA VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 107404-03, que se encontra de licença maternidade, no período de 23.03.2019 a 19.09.2019. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 25 de abril de 2019. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1613/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o processo nº P 518092/2019. **CONSIDERANDO** o levantamento procedido pela Célula de Gestão de Pessoas desta Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, do qual resultou a constatação de que LILIA MARIA MOREIRA, foi admitido no quadro de servidores contratados da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 30.07.1981, para exercer as funções de Agente de Serviços Administrativo. **CONSIDERANDO** que, com o advento da Lei Complementar nº 002 de 17.09.1990, publicado no DOM de 20.09.1990, os servidores sujeitos ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, passaram a ser submetidos ao regime de direito público admi-

nistrativo. **CONSIDERANDO** finalmente, o teor dos documentos anexados ao presente Processo, notadamente o pedido formulado à inicial dos autos pelo qual o requerente solicita, formalmente, o rompimento do vínculo administrativo sob comento, do qual se acha afastado(a), com registro negativo de frequência há muitos anos, sobretudo, porque é dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal. **RESOLVE**, em respeito ao princípio da segurança jurídica em sua dimensão subjetiva consagrada pelo princípio da proteção a confiança, reconhecer que ao requerente assiste o direito de ser exonerado, a pedido, com fulcro no art. 40 da Lei 6.794, de 27.12.1990, do cargo de Agente de Serviços Administrativo, a partir de 01.01.1991. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 25 de abril de 2019. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1614/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 550770/2019. **RESOLVE** exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o(a) servidor(a) EMANUELA CORDEIRO DE MENEZES, matrícula nº 94178-03, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 06.03.2019. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 25 de abril de 2019. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1615/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 429015/2018. **RESOLVE** exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o(a) servidor(a) EZILDO LUIZ AMÉRICO DE SOUZA, matrícula nº 67799-01, ocupante do cargo de Médico PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 24.01.2019. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 25 de abril de 2019. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1616/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P530874/2019. **RESOLVE** exonerar 50% (cinquenta por cento) da carga horária de origem, nos termos do art. 127-A, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, dos artigos 1º e 2º da Portaria nº 297/2014 - SME, publicada no DOM de 05 de novembro de 2014, e do artigo 6º da Lei Complementar nº 201/2015, publicada no DOM de 14 de maio de 2015, do servidor JOÃO BATISTA BORGES NETO, Professor efetivo, com carga horária original de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, matrícula nº 70.931-02, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Escola Municipal Francisco Domingos da Silva - EF, que passará a contar com a carga horária de 120 (cento e vinte) horas, a partir da data da publicação do

Ato no Diário Oficial do Município. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de abril de 2019. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1621/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P498922/2019. RESOLVE conceder o afastamento de 02 (dois) dias, as quintas e sextas-feiras, sem prejuízo de seus vencimentos, no turno vespertino, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza), do art. 3º, da Portaria nº 46/2013 - Secretaria Municipal da Educação, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no DOM de 06 de março de 2013, alterado pelo art. 1º, da Portaria nº 269/2015 - Secretaria Municipal da Educação, de 30 de dezembro de 2015, publicada no DOM de 13 de janeiro de 2016, e pela Portaria nº 419/2017 - Secretaria Municipal da Educação, de 09 de junho de 2017, publicada no DOM de 23 de junho de 2017, da servidora ALÁIDE REJANE DE LIMA VILOTE, matrícula nº 76.397-02, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal São Vicente de Paulo - EF, para cursar Mestrado Profissional em Sociologia - PROFSOCIO, na Universidade Federal do Ceará - UFC, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21 de março de 2019, ou quando da conclusão do mesmo. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de abril de 2019. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1622/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P514454/2019. RESOLVE conceder o afastamento de 01 (um) dia, às sextas-feiras, sem prejuízo de seus vencimentos, nos turnos matutino e vespertino, e nos dias do encontro com o orientador sob comprovação da presença, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza), do art. 3º, da Portaria nº 46/2013 - Secretaria Municipal da Educação, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no DOM de 06 de março de 2013, alterado pelo art. 1º, da Portaria nº 269/2015 - Secretaria Municipal da Educação, de 30 de dezembro de 2015, publicada no DOM de 13 de janeiro de 2016, e pela Portaria nº 419/2017 - Secretaria Municipal da Educação, de 09 de junho de 2017, publicada no DOM de 23 de junho de 2017, do servidor CLÁUDIO FARIAS DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 87.149-01, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional nas Escolas Municipais José Ayrton Teixeira - EI/EF e João Estanislau Façanha - EI/EF, para cursar Mestrado Profissional em História - PROFHISTÓRIA, no Estado do Rio Grande do Norte - UERN, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15 de março de 2019 até 14 de março de 2021. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de abril de 2019. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1623/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013 de 08.02.2013, conforme Processo nº P 486670/2018. RESOLVE conceder o afastamento do(a) servidor(a) FRANCISCA MICHELLE UCHÔA DA COSTA BEZERRA, matrícula nº 55523-01, Subinspetor, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza, para atuar como jurado na 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, nos termos dos artigos 434 e seguintes da Lei nº 11689/2008, combinado com o art. 45, VII, da Lei nº 6794/1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), a partir de 24.01.2019 até 31.12.2019, nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de abril de 2019. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1625/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P290528/2018. RESOLVE conceder o afastamento parcial referente a 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza), do art. 3º, da Portaria nº 46/2013 - Secretaria Municipal da Educação, de 20 de fevereiro de 2013, publicada no DOM em 06 de março de 2013, alterado pelo art. 1º, da Portaria nº 269/2015 - Secretaria Municipal da Educação, de 30 de dezembro de 2015, publicada no DOM de 13 de janeiro de 2016, da servidora LUISIANE FROTA CORREIA LIMA RAMALHO, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 47.862-01, para cursar Doutorado Acadêmico em Educação na Universidade Federal do Ceará - UFC, pelo período de 42 (quarenta e dois) meses, a partir de 18 de fevereiro de 2019. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de abril de 2019. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 1626/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P068572/2018. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, a servidora ELEUDE MARIA CAVALCANTE DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, matrícula nº 86.336-04, a partir de 20 de fevereiro de 2018. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de abril de 2019. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

ATO Nº 1627/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 269839/2016. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA SACRAMENTO, matrícula nº 6818-01,

Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação de Atendimento Primário - GAP, desde 01.02.1999, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 269839/2016, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.02.1999. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a). RESOLVE, formalizar a concessão da Gratificação de Atendimento Primário – GAP, no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 4º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, a partir de 01.02.1999. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1628/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 122278/2018. RESOLVE conceder, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Atendimento Primário – GAP, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) HASTENCOUBATH GUIMARÃES DA FROTA, matrícula nº 67299-01, Médico, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde - UAPS Pedro Celestino, a partir de 01.03.2018. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1629/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 945825/2017. RESOLVE conceder, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Atendimento Primário – GAP, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) MARIA LIDUÍNA COSTA DE SILVA, matrícula nº 13603-01, Técnico em Higiene Dental, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde - UAPS José Galba de Araújo - Cores V, a partir de 01.11.2017. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1630/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 651577/2017. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) IVNA BARRETO COSTA CIDRÃO, matrícula nº 12735-01, Nutricionista, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, a partir de 01.01.1990, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 651577/2017, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.01.1990. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) supracitado. RESOLVE, formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 103, item II, c/c o art.109, parágrafo único, ambos da Lei nº 6.794,

de 27.12.1990, - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 01.01.1990. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1631/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 661384/2017. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) TEREZA CRISTINA SCHMIDLIN GUILHON SAID DE ANDRADE, matrícula nº 13501-01, Enfermeiro, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação de Atendimento Primário - GAP, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 661384/2017, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a). RESOLVE, formalizar a concessão da Gratificação de Atendimento Primário – GAP, no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 4º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, a partir de 01.06.1994. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1632/2019 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 145544/2016. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) THERMUTIS CAMPELO BEDE VALE, matrícula nº 0070-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação de Atendimento Primário - GAP, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 145544/2016, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.06.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a). RESOLVE, formalizar a concessão da Gratificação de Atendimento Primário – GAP, no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 4º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, a partir de 01.06.1994. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1633/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 209320/2018. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) HENRIQUE JORGE MACAMBIRADE ALBUQUERQUE, Médico, matrícula nº 16639-01, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo a Gratificação de Plantão, no percentual de 65% (sessenta por cento), a partir de 01.02.1993, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 209320/2018, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.02.1993. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) supracitado. RESOLVE, formalizar a concessão da referida Gratificação de

Plantão, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 6.921/91, alterada pelo art. 3º da Lei nº 7.335/93, no percentual de 65% (sessenta e cinco) por cento, a partir de 01.02.1993. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 25 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 1634/2019 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 601876/2019. **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **DANTON CORREIA NOBRE JÚNIOR**, Médico, matrícula nº 12722-01, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo a Gratificação de Plantão, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), a partir de 01.01.1989, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que instituiu. **CONSIDERANDO** o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 601876/2019, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.01.1989. **CONSIDERANDO** ainda necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) supracitado. **RESOLVE**, formalizar a concessão da referida Gratificação de Plantão, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 6.921/91, alterada pelo art. 3º da Lei nº 7.335/93, no percentual de 65% (sessenta e cinco) por cento, a partir de 01.01.1989. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 25 de abril de 2019. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 10/2019 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.367.730/0001-86, situada à Avenida dos Expedicionários, 5410 - Montese, representada por seu Gerente Comercial Sr. Victor Simão Bedê, CPF nº 007.514.943-56, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 109/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; Lei Municipal 10.350 de 28 de maio 2015; Decretos Municipais nº 11.379 de 26 de março de 2003 e nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:** 2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 109/2019 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** 3.1. Contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 109/2019, o qual passa a fazer parte do presente contrato, e na proposta da empresa contratada. **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 4.1. Os serviços deverão ser executados na sede da Autarquia Municipal de Trânsito e Cida-

dania – AMC, situada na Av. Desembargador Gonzaga, nº 1630 – Cidade dos Funcionários – Fortaleza/Ce, bem como em seus anexos. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 9.578.731,08 (nove milhões, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e oito centavos), conforme planilha de composição de custos a seguir, de acordo com o relatório do Pregão Eletrônico nº 109/2019, instrução normativa SEPOG nº 02, de 01 de agosto de 2013. 5.2. Quando da repactuação salarial das categorias através de convenção coletiva de trabalho, será realizado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. (**REPACTUAÇÃO DO CONTRATO ANUALMENTE**). 5.3. Não poderão ser repassados aos custos do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos coletivos de trabalho ou convenções coletivas realizadas fora da data base da categoria. 5.4. As categorias profissionais que não constam em Convenções Coletivas de Trabalho, na nomenclatura e faixas salariais acima especificadas, serão vinculadas a Convenção Coletiva de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, para fins de reajuste salarial e/ou demais benefícios trabalhistas, observadas as datas base de vigências e confirmação da autenticidade através do número de registro no MTE, junto ao site do Ministério do Trabalho e Emprego. 5.5. O valor do provisionamento constante nas planilhas de composição de custos será utilizado para pagamentos de diárias, horas extras, sobreaviso, vale transporte metropolitano, dentre outras despesas. 5.5.1. A cobrança pela contratada das despesas de que trata o item 5.5 deverá constar em planilha de composição de custos, tudo evidentemente motivado e comprovado, e ainda aceito pelo órgão contratante. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/atividade 18.101.04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:** 12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por NO MÍNIMO 3 (TRÊS) servidores designados através de Portaria devidamente publicada no DOM, especialmente designado para este fim pela contratante. 12.2. De acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, **UM DOS SERVIDORES DESIGNADOS PELA PORTARIA DO SUBITEM ANTERIOR SERÁ DENOMINADO SIMPLEMENTE DE GESTOR, QUE SERÁ AUXILIADO PELOS DEMAIS NOMEADOS.** **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:** 15.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza, 2 de maio de 2019. Assinam: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Victor Simão Bedê - SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. Airon Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 07/2016 – COGEC/SEPOG - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua

Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/0001-47, situada na Rua Teodorico Barroso, nº 230 – Vila União, CEP: 60.420-135, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marinalva Lima Pereira, CPF nº 367.200.383-20, brasileira, residente e domiciliada nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Serviços nº 07/2016, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 037/2016, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/05/2019 a 11/05/2020, por razões de interesse público, conforme Processo Administrativo nº P589011/2019. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório que cuida o Pregão Eletrônico 037/2016. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor contratual global permanecerá de R\$ 1.150.956,96 (Hum milhão, Cento e cinquenta mil, Novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto/atividade 04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº. 07/2016, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 26 de abril de 2019. Assinam: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** **Marinalva Lima Pereira - CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.** **Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEGOV, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) EEFM SANTA LUZIA E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA 20/03/2019 A 19/02/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEGOV – CONCEDENTE - Laudélio Antônio de Oliveira Bastos – REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) EEFM SANTA LUZIA – CONVENIADA, e o(a) estagiário(a) ANA KELLY DA SILVA VIEIRA.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNI-

CIPAL DE GOVERNO-SEGOV, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) EEFM SANTA LUZIA E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL MÉDIO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA 20/03/2019 A 19/02/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEGOV – CONCEDENTE - Laudélio Antônio de Oliveira Bastos – REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) EEFM SANTA LUZIA - CONVENIADA, e o(a) estagiário(a) RAYSSA DE FREITAS SILVA.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FORTALEZA - SDE, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) FACULDADE ATENEU FATE E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 11/03/2019 A 10/03/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FORTALEZA – CONCEDENTE - Estevão Sampaio Romcy - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) FACULDADE ATENEU FATE – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) LARISSA PEREIRA GUERRA.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA / INSTITUTO DOM JOSÉ – IDJ, E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 22/04/2019 a 31/12/2019. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME – CONCEDENTE - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. UNIVER-SIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA / INSTITUTO DOM JOSÉ – IDJ – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) JOSÉ HILTON PINTO MENEZES.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA REGIONAL IV – SER IV, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO – UNIFAMETRO E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO:

CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/04/2019 À 31/03/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA REGIONAL IV – SER IV – CONCEDENTE - Francisco Sales de Oliveira. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO – UNIFAMETRO – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **RENATA HELLEN OLIVEIRA DE ALMEIDA.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA REGIONAL IV – SER IV, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – ESTÁCIO/FIC E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/04/2019 À 31/03/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA REGIONAL IV – SER IV – CONCEDENTE - Francisco Sales de Oliveira. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – ESTÁCIO/FIC – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **ISABEL CRISTINA CARVALHO DE PAULO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA REGIONAL IV – SER IV, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – ESTÁCIO/FIC E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/04/2019 À 31/03/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA REGIONAL IV – SER IV – CONCEDENTE - Francisco Sales de Oliveira. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – ESTÁCIO/FIC – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **CAROLINE NASCIMENTO CARVALHO DOS SANTOS.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS - UNICHRISTUS E A ESTAGIÁRIA ABAIXO SUBSCRITA. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 02/05/2019 A 01/05/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS – CONCEDENTE**

- **Júlio Fernandes Santos. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS - UNICHRISTUS – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e a estagiária **YASMIN XIMENES BARBOSA.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, FACULDADE UNINASSAU DOROTEIA E A ESTAGIÁRIA ABAIXO SUBSCRITA. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO À ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 25.02.2019 a 24.02.2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SUPERINTENDENTE – CONCEDENTE - Ricardo César Xavier Nogueira Santiago. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE. FACULDADE UNINASSAU DOROTEIA - CONVENIADA,** e a estagiária **MARILIA ELLEN DE LIMA NOGUEIRA.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE E A ESTAGIÁRIA ABAIXO SUBSCRITA. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO À ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 27.02.2019 A 26.02.2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SUPERINTENDENTE – CONCEDENTE - Ricardo César Xavier Nogueira Santiago. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE – CONVENIADA,** e a estagiária **MARIA NAYARA CARVALHO TAVARES.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIATENEU E A ESTAGIÁRIA ABAIXO SUBSCRITA. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO À ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 07.03.2019 a 06.03.2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SUPERINTENDENTE – CONCEDENTE - Ricardo César Xavier Nogueira Santiago. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE. CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIATENEU CONVENIADA,** e a estagiária **MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS PINTO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO - FBUNI E A ES-

TAGIÁRIA ABAIXO SUBSCRITA. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO À ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 25.02.2019 A 24.02.2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SUPERINTENDENTE – CONCEDENTE - Ricardo César Xavier Nogueira Santiago. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE. CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO – FBUNI - CONVENIADA**, e a estagiária **JENNIFER DE SOUZA ALENCAR**.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, UNIFOR – UNIVERSIDADE DE FORTALEZA E A ESTAGIÁRIA ABAIXO SUBSCRITA. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO À ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 25.02.2019 A 24.02.2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SUPERINTENDENTE – CONCEDENTE - Ricardo César Xavier Nogueira Santiago. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE. UNIFOR – UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - CONVENIADA**, e a estagiária **INGRID FEITOSA BASTOS**.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS - UNICHRISTUS E AO ESTAGIÁRIO ABAIXO SUBSCRITO. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 25.02.2019 A 24.02.2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SUPERINTENDENTE – CONCEDENTE - Ricardo César Xavier Nogueira Santiago. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE. CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – UNICHRISTUS - CONVENIADA**, e o estagiário **GUILHERME NASCIMENTO FAÇANHA**.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, FACULDADE TECNOLOGIA DO NORDESTE - FATENE E A ESTAGIÁRIA ABAIXO SUBSCRITA. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO À ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 27.02.2019 A 26.02.2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SUPERINTENDENTE – CONCEDENTE - Ricardo César Xavier Nogueira Santiago. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE. FACULDADE TECNOLOGIA DO NORDESTE – FATENE - CONVENIADA**, e a estagiária **CINTIA THAYNARA BERNARDINO MORAIS**.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O GABINETE DO PREFEITO - GAB, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE, E O ESTAGIÁRIO ABAIXO SUBSCRITO. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 05.03.2019 A 04.03.2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: **SECRETÁRIO EXECUTIVO - Pedro Cesar da Rocha Neto - CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. COORDENADOR DE EXTENSÃO DA AGÊNCIA DE ESTÁGIO - Fabiolla Lima Pinheiro - FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE - CONVENIADA** e o estagiário **WELLERSON MENDONÇA DE FREITAS**.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O GABINETE DO PREFEITO - GAB, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE, E A ESTAGIÁRIA ABAIXO SUBSCRITA. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO À ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 05.03.2019 A 04.03.2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: **SECRETÁRIO EXECUTIVO - Pedro Cesar da Rocha Neto - CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. COORDENADOR DE EXTENSÃO DA AGÊNCIA DE ESTÁGIO - Fabiolla Lima Pinheiro - FACULDADE DE TECNOLOGIA DO NORDESTE - CONVENIADA** e o estagiário **JÚLIO TEIXEIRA MATOS NETO**.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O GABINETE DO PREFEITO - GAB, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ - FIC, E A ESTAGIÁRIA ABAIXO SUBSCRITA. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO À ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 05.03.2019 A 04.03.2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: **SECRETÁRIO EXECUTIVO - Pedro Cesar da Rocha Neto - CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. COORDENADOR DE EXTENSÃO DA AGÊNCIA DE ESTÁGIO - Rogerio Teixeira Masih - CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ - FIC - CONVENIADA** e o estagiário **ALINE MAGALHÃES DA SILVA**.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,

ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A(O) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE E O(A) ESTAGIÁRIA(O) ABAIXO SUBSCRITA(O). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 03/05/2019 a 02/05/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME - CONCEDENTE - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **MÉRCYA CRISTINA BORCARD PEREIRA SILVA.**

*** *** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC E O(A) ESTAGIÁRIA(O) ABAIXO SUBSCRITA(O). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 03/05/2019 a 02/05/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME - CONCEDENTE - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **ALDAYR DE OLIVEIRA MONTEIRO.**

*** *** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE E O(A) ESTAGIÁRIA(O) ABAIXO SUBSCRITA(O). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 03/05/2019 a 31/12/2019. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME - CONCEDENTE - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **ADRYELE SARAIVA LIMA.**

*** *** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ E O ESTAGIÁRIO ABAIXO SUBSCRITO. OBJETIVO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CUR-

RICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 05/02/2019 A 04/02/2020. RECURSOS PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: **A AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS - CONCEDENTE - Julio Fernandes dos Santos - REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o estagiário **GERALDO MATHEUS FIRMINO BRAZ.**

*** *** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA - FAMETRO E O ESTAGIÁRIO ABAIXO SUBSCRITO. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 05/02/2019 A 04/08/2019. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: **A AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS - CONCEDENTE - Julio Fernandes Santos - REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A FACULDADE METROPOLITANA DA GRANDE FORTALEZA - FAMETRO - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o estagiário **DANIEL MARQUES DA SILVA.**

*** *** **

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE 1º ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 12.04.2019 a 11.04.2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - CONCEDENTE. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - Antonio Gilvan Silva Paiva. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **GABRIEL VICTOR RODRIGUES CABRAL.**

*** *** **

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, O CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ - FIC E A ESTAGIÁRIA ABAIXO SUBSCRITA. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO À ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL,

TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 06/05/2019 A 05/08/2019. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETÁRIO EXECUTIVO – CONCEDENTE - Erick Benevides de Vasconcelos. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ - FIC – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e a estagiária **ANDRESSA COSTA PEREIRA.**

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR. E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 31/01/2020. DATA DA RESCISÃO: 18/03/2019. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: A(O) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONCEDENTE - José Leite Juca Filho. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) GABRIELA BRAIDE ROMEIRO.

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, O(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC, E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO – 01/03/2018 a 28/02/2019. DATA DA RESCISÃO: 15/01/2019. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME – CONCEDENTE - Pelo seu REPRESENTANTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – INTERVENIENTE - Pelo seu REPRESENTANTE. O(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC – CONVENIADA - Pelo seu REPRESENTANTE e o(a) estagiário(a) ALESSANDRO DE SOUSA SILVA.

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, O(A) UNIVERSIDADE DE FORTALEZA E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 05/09/18 A 05/09/19. DATA DA RESCISÃO: 21/03/19. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – CONCEDENTE - Eudoro Walter de Santana. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) LANNA MARA RIBEIRO DE SOUSA.

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO

DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, O(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 10/09/2018 A 10/09/2019. DATA DA RESCISÃO: 11/03/2019. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: A(O) INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA – CONCEDENTE - Eudoro Walter de Santana. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) PEDRO GABRIEL DE SOUSA LIMA.

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, O(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 01/02/2018 A 31/01/2020. DATA DA RESCISÃO: 08/03/2019. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: A(O) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC – CONCEDENTE - SUPERINTENDENTE ADJUNTO Gerônimo de Sousa Coelho. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) BARBARA ARIANNA VON GONÇALVES BARBOSA.

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, O(A) UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR E O(A) ESTAGIÁRIO(A) RAFAELLE CASTRO LOPES. OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 03/02/2015 a 02/02/2016. DATA DA RESCISÃO: 01/10/2014. RECURSO: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME - Pelo seu REPRESENTANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - Pelo seu REPRESENTANTE.

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, O(A) UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR E O(A) ESTAGIÁRIO(A) MARIANA DA NÓBREGA FIGUEIREDO. OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 23/09/2013 a 22/09/2014. DATA DA RESCISÃO: 18/03/2014. RECURSO: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME - Pelo seu REPRESENTANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - Pelo seu REPRESENTANTE.

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, O(A) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE E O(A) ESTAGIÁRIO(A) NATÁSSIA MAIA LAURINDO BRITO DE MELO. OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 01/03/2018 a 28/02/2019. DATA DA RESCISÃO: 28/02/2019. RECURSO: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME - pelo seu **REPRESENTANTE** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE** - Pelo seu **REPRESENTANTE**.**

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, O(A) FACULDADE CEARENSE – FAC E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ANA BEATRIZ SILVA RAQUEL. OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 02/05/2018 a 01/05/2019. DATA DA RESCISÃO: 22/01/2019. RECURSO: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME - Pelo seu **REPRESENTANTE** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE** - Pelo seu **REPRESENTANTE**.**

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, O(A) UNIVERSIDADE FEDERAL CEARÁ - UFC E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ANA JESSICA DE SOUSA BARBOSA DIAS. OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 02/05/2018 a 01/05/2019. DATA DA RESCISÃO: 01/02/2019. RECURSO: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME - Pelo seu **REPRESENTANTE** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE** - Pelo seu **REPRESENTANTE**.**

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, O(A) UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ANDERSON RAFAEL SILVA THÉ. OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 16/02/2016 a 15/02/2017. DATA DA RESCISÃO: 01/01/2017. RECURSO: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME - Pelo seu **REPRESENTANTE** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE** - Pelo seu **REPRESENTANTE**.**

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, O(A) UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR E O(A) ESTAGIÁRIO(A) CECILE NEVES SOLON PETROLA. OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 01/03/2018 a 28/02/2019. DATA DA RESCISÃO: 08/07/2018. RECURSO: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME - Pelo seu **REPRESENTANTE** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE** - Pelo seu **REPRESENTANTE**.**

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, O(A) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE E O(A) ESTAGIÁRIO(A) CLAUDIA MARIA SILVA DE PAIVA. OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 01/03/2018 a 28/02/2019. DATA DA RESCISÃO: 08/08/2018. RECURSO: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME - Pelo seu **REPRESENTANTE** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE** - Pelo seu **REPRESENTANTE**.**

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, O(A) UNIVERSIDADE FEDERAL CEARÁ - UFC E O(A) ESTAGIÁRIO(A) DANIELE ARAUJO CHAVES SOUZA. OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 01/03/2018 a 28/02/2019. DATA DA RESCISÃO: 02/05/2018. RECURSO: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME - Pelo seu **REPRESENTANTE** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE** - Pelo seu **REPRESENTANTE**.**

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, O(A) UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR E O(A) ESTAGIÁRIO(A) GEORGE DA SILVA JUSTINO. OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 03/02/2015 a 02/02/2016. DATA DA RESCISÃO: 18/01/2016. RECURSO: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME - Pelo seu **REPRESENTANTE** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE** - Pelo seu **REPRESENTANTE**.**

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, O(A) UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ITALO VASCONCELOS ARAÚJO. OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 17/11/2015 a 16/11/2016. DATA DA RESCISÃO: 29/02/2016. RECURSO: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME - Pelo seu REPRESENTANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - Pelo seu REPRESENTANTE.**

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, O(A) FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU E O(A) ESTAGIÁRIO(A) JÉSSICA DE CASTRO AMAZONAS COSTA FREITAS. OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 01/03/2018 a 28/02/2019. DATA DA RESCISÃO: 28/08/2018. RECURSO: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE - ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME - Pelo seu REPRESENTANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - Pelo seu REPRESENTANTE.**

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, O(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC E O(A) ESTAGIÁRIO(A) JOÃO BRAYAM RODRIGUES DE FREITAS. OBJETO: RESCISÃO DE TERMO DE ESTÁGIO. VIGÊNCIA: 01/03/2018 a 28/02/2019. DATA DA RESCISÃO: 14/08/2018. RECURSO: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME - Pelo seu REPRESENTANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - Pelo seu REPRESENTANTE.**

*** **

ERRATA - Na(s) Portaria(s) nº(s) 0150/96 - Fortaleza, 18 de abril de 1996, publicado no DOM de 15.05.1996, que contou em dobro as férias regulamentares não utilizadas para efeito de aposentadoria e disponibilidade, concedido ao(s) servidor(es) FRANCISCO CARLOS CRUZ SIQUEIRA, matrícula nº 15382.01, lotado na Secretaria Regional IV, quanto os períodos é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
no total de 30 (dias), ou seja 01 (um) mês	no total de (60 dias), ou seja 02 (dois) meses

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2019.
Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.458.279/0001-63; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MICROCOMPUTADORES E NO-BREAK PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2018-A, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P014086/2018; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2018 A-SMS; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 06 de maio de 2019. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: RX2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 27.589.757/0001-19; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MMH (PAPÉIS PARA CARDIOTOCÓGRAFO E OUTROS) PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 291/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P053765/2018; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Fe-

deral nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 291/2018; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2019; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 06 de maio de 2019. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SMS.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A, inscrita no CNPJ: 19.877.285/0002-52; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P340998/2018; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2019; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 06 de maio de 2019. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SMS.**

*** **

APOSTILA - Nos Assentamentos Funcionais da servidora IVONINA LOPES DE CASTRO SOUSA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 10762.01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi mudado seu nome de acordo com a Certidão de Casamento emitida pelo Cartório de Registro Civil da 2ª Zona, sob livro de registro nº B-18, folhas 180v, nº de ordem 9983, expedida em 25 de julho de 1983, passando a usar o nome IVONINA DE CASTRO SOUSA LOPES. Fortaleza, 02 de abril de 2019. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018 - RDC PRESENCIAL Nº 006/2018 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MOBILIDADE E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DA LAGOA DA PARAN-

GABA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 0 14.921 D, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** ENGBRAS ENGENHARIA S.A, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1510, 19º andar - Vila Olímpia São Paulo - SP, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.381.989/0001-14, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Raphael Mesquita dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 9801010374-1 SSP-CE, inscrito no CPF nº 669.012.433-91, residente e domiciliado nesta capital e pelo Sr. Raimundo Maurílio Freitas, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 980.024.5634-7 SSP-CE, inscrito no CPF nº 116.665.603-91, residente e domiciliado nesta capital. **CLÁUSULA – PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I c/c §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P617708/2019. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 42/2018. **PARAGRAFO PRIMEIRO:** prorrogando a vigência pelo período de 06 (seis) meses, com o término previsto para o dia 03 de janeiro de 2020. **PARAGRAFO SEGUNDO:** prorrogando a execução pelo período de 06 (seis) meses, com o término previsto para o dia 06 de outubro de 2019. **CLÁUSULA – TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2019. **ASSINAM O TERMO: Eng.^a Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Raphael Mesquita dos Santos e Raimundo Maurílio Freitas - REPRESENTANTES DA CONTRATADA.** Maria Kessiane da Costa Lima e Aparecida Silva de Sousa - **TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 03 de maio de 2019.

*** **

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Prévia (LP) para a implantação do projeto de urbanização, requalificação e paisagismo da Praça Guaribal, localizada na Rua Padre Nóbrega, s/nº, bairro Serrinha, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências do Manual de Informações para o Licenciamento Ambiental na SEUMA. Fortaleza-CE, 06 de maio de 2019. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF torna público que requereu à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA a Licença Prévia (LP) para a implantação do Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento, localizada nas Secretarias Regionais I, II, III, IV, V e VI, em diversos bairros no Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências do Manual de Informações para o Licenciamento Ambiental na SEUMA. Fortaleza-CE, 06 de maio de 2019. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 630/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL

DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E FLORIANI PIZZARIA DELIVERY (DARLAN BRITO DE FREITAS), REPRESENTADA POR IZABEL LUIZA FROTA DE FREITAS, EM 18 DE OUTUBRO DE 2016. 1. DA INFRAÇÃO: Estabelecimento do ramo de pizzaria em atividade sem a devida licença, consubstanciando ofensa ao art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98, art. 66 do Decreto Federal 6.514/2008, art. 353 da Lei Complementar nº 159/2013 e art. 33, inc. III da Lei Complementar nº 208/2015, estando este termo vinculado aos Processos Administrativos nº 3996/2016 e 11726/2016 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 Considerando que, após a lavratura do auto de constatação, a empresa passou a utilizar somente o forno a gás, restando à atividade não mais passível de licenciamento ambiental, o compromissário assume a obrigação de não gerar nenhuma emissão atmosférica, seja por queima de carvão, lenha ou outros, a contar da assinatura deste termo; 2.2 O Compromissário deverá, ainda, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.483/2003 e art. 79-A da Lei nº 9605/98, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que o Compromissário doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 1.750,00 (Mil e setecentos e cinquenta reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 008-6), código MCA 01, op. 3, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 2.5 Diante do cumprimento do presente ajuste ficam suspensos os efeitos dos Autos de Constatação nº 45951 A e 47019 A, respeitando a legislação ambiental em vigor; 2.6 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes; 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 18 de outubro de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA: **FLORIANI PIZZARIA DELEVERY (Darlan Brito de Freitas) - Izabel Luiza Frota de Freitas**. TESTEMUNHAS: Marcos Antonio Melo e Vicente Meneses Carannant.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 787/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E CHURRASCARIA E PIZZARIA MOURA EIRELE ME, REPRESENTADA POR ANTONIO ADAIL DE MOURA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016. 1. DA INFRAÇÃO: Estabelecimento do ramo de restaurante/pizzaria em atividade sem a devida licença, consubstanciando ofensa aos artigos 33 e 34 da Lei Complementar nº 208/2015, art. 66 do decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 14746/2016 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 A compromissária apresentou o protocolo da licença de operação nº 16419/2016, se comprometendo a a como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, a contar da assinatura deste termo; 2.2 A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.483/2003 e art. 79-A da Lei nº 9605/98, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que a Compromissária doará à Secreta-

ria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6), código MCA 01, op. 3, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 2.5 Diante do cumprimento do presente ajuste ficam suspensos os efeitos dos Autos de Constatação nº 47437 A, respeitando a legislação ambiental em vigor; 2.6 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes; 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 22 de novembro de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA: **CHURRASCARIA E PIZZARIA MOURA EIRELE ME - Antonio Adail de Moura**. TESTEMUNHA: Marcos Antonio de Melo e Vicente Meneses Carannant.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 793/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E SOL IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME, REPRESENTADA POR JOAQUIM CARNEIRO FILHO, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016. 1. DA INFRAÇÃO: Estabelecimento do ramo de gráfica em atividade sem a devida licença, consubstanciando ofensa aos artigos 33 e 34 da Lei Complementar nº 208/2015, art. 66 do decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 4015/2016 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 O compromissário assume a obrigação de: adotar medidas no sentido de não causar poluição ambiental, a contar da assinatura deste termo e cumprir todas as condicionantes a serem determinadas na licença ambiental; 2.2 A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.483/2003 e art. 79-A da Lei nº 9605/98, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 1050,00 (mil e cinquenta reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6), código MCA 01, op. 3, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 2.5 Diante do cumprimento do presente ajuste ficam suspensos os efeitos dos Autos de Constatação nº 45511 A, respeitando a legislação ambiental em vigor; 2.6 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes; 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 22 de novembro de 2016. ASSINA-

TURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA: **SOL IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME - Joaquim Carneiro Filho**. TESTEMUNHA: Marcos Antonio de Melo e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 865/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E EVALDO PEREIRA COSTA ME, REPRESENTADA POR EVALDO PEREIRA COSTA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016. 1. DA INFRAÇÃO: Estabelecimento do ramo fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produto própria descumprindo com as condicionantes da Licença de Operação, consubstanciando ofensa a Lei Complementar nº 208/2015, art. 66, inciso II do decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 12961/2016 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 A compromissária apresentou documentação comprovando que cumpriu com as condicionantes acostada na licença, e, se comprometeu a não causar nenhum tipo de poluição ambiental, a contar da assinatura deste termo; 2.2 A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.483/2003 e art. 79-A da Lei nº 9605/98, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6), código MCA 01, op. 3, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 2.5 Diante do cumprimento do presente ajuste ficam suspensos os efeitos dos Autos de Constatação nº 47482 A, respeitando a legislação ambiental em vigor; 2.6 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes; 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 22 de novembro de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA: **EVALDO PEREIRA COSTA ME - Evaldo Pereira Costa**. TESTEMUNHA: Marcos Antonio de Melo e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 978/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E RAIMUNDO NASCIMENTO DA SILVA NETO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016. 1. DA INFRAÇÃO: Estabelecimento do ramo de oficina em atividade sem a devida licença, consubstanciando ofensa aos artigos 7º, II, da Lei Municipal nº 8.738/2003, e 60 da Lei Federal nº 9.605/98, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 17951/2016 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 A compromissária compromete-se a protocolar processo de licença de operação no prazo de 30 (trinta) dias nesta secretaria, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental; 2.2 A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.483/2003 e art. 79-A

da Lei nº 9605/98, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6), código MCA 01, op. 3, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 2.5 Diante do cumprimento do presente ajuste ficam suspensos os efeitos dos Autos de Constatação nº 49335 A, respeitando a legislação ambiental em vigor; 2.6 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. COMPROMISSÁRIO - **Raimundo Nascimento da Silva Neto**. TESTEMUNHA: Marcos Antonio de Melo e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 979/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E LUCIANA ALVES DE SOUSA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016. 1. DA INFRAÇÃO: Estabelecimento do ramo de serviços de escavação em descumprimento da condicionante, consubstanciando ofensa aos artigos 66, II, do Decreto Federal nº 6514/2008, Lei Complementar nº 208/15 e 60 da Lei Federal nº 9.605/98, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 19802/2016 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 A Compromissário assume a obrigação de observar todas as condicionantes da Autorização expedida pela SEUMA, comprometendo-se a obedecer à legislação ambiental federal e municipal pertinente, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, a contar da assinatura deste termo; 2.2 A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.483/2003 e art. 79-A da Lei nº 9605/98, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 300,00 (Trezentos Reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6), código MCA 01, op. 3, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 2.5 Diante do cumprimento do presente ajuste ficam suspensos os efeitos dos Autos de Constatação nº 49626 A, respeitando a legislação ambiental em vigor; 2.6 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes; 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00

(Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. COMPROMISSÁRIA - **Luciana Alves de Sousa**. TESTEMUNHA: Marcos Antonio de Melo e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 993/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTPELLIER, REPRESENTADO POR TARSIS EDER FALCÃO MAIA, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2016. 1. DA INFRAÇÃO: Condomínio residencial operando Estação de Tratamento de Esgoto sem a devida licença, consubstanciando ofensa ao artigo 60 da Lei Federal nº 9.605/98, artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 208/2015, art. 66 do Decreto Federal nº 6514/08, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 17019/2016 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 O compromissário assume a obrigação de protocolar processo de Licença de Operação para E.T.E. do referido condomínio junto a esta Secretaria, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como não mais causar nenhum tipo de poluição ambiental, a contar da assinatura deste termo; 2.2 A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.483/2003 e art. 79-A da Lei nº 9605/98, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 1.000,00 (Mil Reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 0008-6), código MCA 01, op. 3, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 2.5 Diante do cumprimento do presente ajuste ficam suspensos os efeitos dos Autos de Constatação nº 49236 A, respeitando a legislação ambiental em vigor; 2.6 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes; 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTPELLIER - Tarsis Eder Falcão Maia**. TESTEMUNHA: Marcos Antonio de Melo e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1013/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E CONDOMÍNIO ED BR 01 VILA VERDE, REPRESENTADO POR FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA CAMARA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016. 1. DA INFRAÇÃO: Condomínio Residencial operando a ETE sem a devida licença ambiental, consubstanciando ofensa aos artigos 66 do Decreto Federal nº 6514/2008, Lei Complementar nº 208/15 e 60 da Lei Federal nº 9.605/98, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 17877/2016 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 A compromissária compromete-se a dar continuidade no processo de licença de operação da ETE nº 19552/2016 que tramita nesta secretaria, bem como não cau-

sar nenhum tipo de poluição ambiental; 2.2 A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.483/2003 e art. 79-A da Lei nº 9605/98, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6), código MCA 01, op. 3, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 2.5 Diante do cumprimento do presente ajuste ficam suspensos os efeitos dos Autos de Constatação nº 49242 A, respeitando a legislação ambiental em vigor; 2.6 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes; 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pelo COMPROMISSÁRIO: **CONDOMÍNIO ED BR 01 VILA VERDE - Fernando Henrique Oliveira Camara**. TESTEMUNHA: Marcos Antonio de Melo e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1032/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E FW DE AQUINO CHURRASCARIA ME, REPRESENTADA POR FRANCISCO WILAME DE AQUINA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016. 1. DA INFRAÇÃO: Estabelecimento do ramo de restaurante e churrascaria em atividade sem a devida licença, consubstanciando ofensa aos artigos 7º, II, da Lei Municipal nº 8.738/2003, e 60 da Lei Federal nº 9.605/98, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 21509/2016 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 A compromissária protocolou processo de licença de operação nº 22105/2016 nesta secretaria, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, a contar da assinatura deste termo; 2.2 A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.483/2003 e art. 79-A da Lei nº 9605/98, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6), código MCA 01, op. 3, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 2.5 Diante do cumprimento do presente ajuste ficam suspensos os efeitos dos Autos de Constatação nº 49673 A, respeitando a legislação ambiental em vigor; 2.6 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes; 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas

constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA: **FW DE AQUINO CHURRASCARIA ME - Francisco Wilame de Aquina**. TESTEMUNHA: Marcos Antonio de Melo e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1041/2016, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E MARCOS ROBERTO FREITAS MIGUEL, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016. 1. DA INFRAÇÃO: Estabelecimento do ramo de lava jato em atividade sem a devida licença, consubstanciando ofensa aos artigos 7º, II, da Lei Municipal nº 8.738/2003, e 60 da Lei Federal nº 9.605/98, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 8789/2011 - SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1 A compromissária compromete-se a protocolar processo de licença de operação no prazo de 30 (trinta) dias nesta secretaria, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental; 2.2 A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.483/2003 e art. 79-A da Lei nº 9605/98, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 0008-6), código MCA 01, op. 3, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 2.5 Diante do cumprimento do presente ajuste ficam suspensos os efeitos dos Autos de Constatação nº 14173 A, respeitando a legislação ambiental em vigor; 2.6 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes; 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2016. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. COMPROMISSÁRIO - **Marcos Roberto Freitas Miguel**. TESTEMUNHA: Marcos Antonio de Melo e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 35/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E ITALO BRUNO MOREIRA DE SOUZA, EM 16 DE JANEIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1. Estabelecimento do ramo de bar/restaurante em funcionamento, causando poluição sonora e infringindo legislação sonora, consubstanciando ofensa aos arts. 1º, 3º e 9º, da Lei Municipal de nº 8.097/97; art. 54, da Lei Federal nº 9.605/98 e art. 61 do Decreto Federal nº 6.514/98; 2. DO AJUSTE: 2.1 O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, encerrando a atividade sonora no local, sob pena de aplicação de multa de 120 UFMF's, conforme art. 9º da Lei Municipal nº 8.097/97; 2.2 O

COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 3.044,40 (Três Mil, Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA - CNPJ: 03.457.547/0001-09 - (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 0008-6) código MCS02, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA e **Italo Bruno Moreira de Souza**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 42/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E MARIA CÍCERA DOS SANTOS SILVA, EM 17 DE JANEIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1 Veículo ecopost de cor branca e placas OST1367, estacionado em via pública utilizando-se de equipamento sonoro, acoplado/instalado no porta malas, consubstanciando ofensa aos arts. 1º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 1º, III da Lei nº 13711/05 e art. 54 da Lei nº 9.605/98; arts. 3º, IV e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 128 da Lei Federal nº 9.503/97; 2. DO AJUSTE: 2.1 A COMPROMISSÁRIA, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa no valor correspondente a duas vezes 300 (trezentas) UFIRCE's, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2 A COMPROMISSÁRIA deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que A COMPROMISSÁRIA doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 554,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1 Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município - PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA e **Maria Cícera dos Santos Silva**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 51/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E FRANCISCO LIMA SILVA, EM 27 DE JANEIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1 Palio weekend prata de placas GAB1078, estacionado em via pública com equipamento sonoro do tipo paredão e assemelhados em funcionamento, sendo aferidos 81DB(A), consubstanciando ofensa aos arts. 1º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 1º, III da Lei nº 13711/05 e art. 54 da Lei nº 9.605/98; arts. 3º, IV e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08; 2. DO AJUSTE: 2.1 O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 900,00 (Novecentos reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1 Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município - PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA e **Francisco Lima Silva**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 54/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E NOVAES E BARROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, REPRESENTADO POR SÉRGIO AUGUSTO SALES XIMENES ÁVILA, EM 19 DE JANEIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1 EMPREENDIMENTO DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PRODUZINDO NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DE 87DB(A), MEDIDOS EM LEQ E A 1 METRO DA FONTE SONORA, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 8.097/97 e art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98; 2. DO AJUSTE: 2.1 O COMPROMISSÁRIO, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, se comprometendo em utilizar máquina cortadora de cerâmica com seus ruídos sonoros em harmonia com a legislação, sob pena de aplicação de multa conforme artigo 9º da Lei Municipal nº 8097/97 e demais cominações legais deste dispositivo; 2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 3.044,40 (Três mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos), que deverá ser deposita-

do em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 0008-6) código MCS02, CNPJ Nº 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA e **NOVAES E BARROSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - Sérgio Augusto Ximenes Ávila**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 60/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E JACKSON RAIR CORDEIRO SANTOS, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1 Veículo Peugeot 207 de cor preta, placa NQW5402, estacionando em via pública, com equipamento sonoro do tipo paredão de som em funcionamento, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 1º, III da Lei nº 13711/05 e art. 54 da Lei nº 9.605/98; 2. DO AJUSTE: 2.1 O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa no valor correspondente a duas vezes 300 (trezentas) UFIRCE's, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art.10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 junho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 554,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-x - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1 Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município - PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA e **Jackson Rair Cordeiro Santos**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 61/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, DANIEL SALES DE SOUZA, EM 23 DE JANEIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1 Veículo corsa sedan de cor prata, placa nna7716, estacionado em via pública, utilizando equipamento sonoro do tipo paredão, emitindo ruído abusivo de 76db(a), medidos em leq e a 05 metros da fonte, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 1º, III da Lei nº 13711/05 e art. 54 da Lei nº 9.605/98; art. 3º, IV e 61 do Decreto Lei Federal nº 6.514/08; 2.

DO AJUSTE: 2.1 O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa no valor correspondente a duas vezes 300 (trezentas) UFIRCE's, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 554,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1 Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município - PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA e **Daniel Sales de Souza**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 62/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E MICHEL GONÇALVES DA SILVA, EM 23 DE JANEIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1 Veículo fox cor preta, placa HZA5503, estacionado em via pública, infringindo a legislação, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 1º, III da Lei nº 13711/05 e art. 54 da Lei nº 9.605/98; art. 3º, IV e 61 do Decreto Lei Federal nº 6.514/08; 2. DO AJUSTE: 2.1 O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa no valor correspondente a duas vezes 300 (trezentas) UFIRCE's, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1 Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município - PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 23 de janeiro

de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA e **Michel Gonçalves da Silva**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 63/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E FRANCISCO AURICÉLIO DE ALMEIDA, EM 24 DE JANEIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1 Veículo siena de cor vermelha e placas OSE2697, estacionado em via pública, com equipamento sonoro em funcionamento do tipo paredão de som, equipamentos sonoros assemelhados, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 1º, III da Lei nº 13711/05 e art. 54 da Lei nº 9.605/98; art. 3º, IV e 61 do Decreto Lei Federal nº 6.514/08; art.128 da Lei Federal nº 9.503/97. 2. DO AJUSTE: 2.1 O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa no valor correspondente a duas vezes 300 (trezentas) UFIRCE's, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 828,60 (Oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1 Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município - PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA e **Francisco Auricélio de Almeida**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 67/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, JEOCENIO FERREIRA PIRES, EM 25 DE JANEIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1 Veículo onix de placa pma7827, cor preta, estacionado em via pública com equipamento sonoro ligado do tipo paredão de som, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; arts. 3º, IV e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08 e art. 54 da Lei nº 9.605/98. 2. DO AJUSTE: 2.1 O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa no valor correspondente a duas vezes 300 (trezentas) UFIRCE's, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº

2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 900,00 (Novecentos reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1 Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município - PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA e **Jecenio Ferreira Pires**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

80/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E LINDON JHONSON DE PAULA RAFAEL, EM 30 DE JANEIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1 VEICULO FIAT SIENA, PLACAS NQV4704, ESTACIONADO EM VIA PÚBLICA COM EQUIPAMENTO SONORO DO TIPO PAREDÃO DE SOM EM FUNCIONAMENTO, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 1º, III da Lei nº 13.711/05 e art. 54 da Lei nº 9.605/98; arts. 3º, IV e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08; 2. DO AJUSTE: 2.1 O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 591,00 (Quinhentos e noventa e um reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1 Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município - PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA e **Lindon Jhonson de Paula Rafael**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

83/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA

POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E ALISON DE SALES ARAGÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1 O infrator encontrava-se em via pública e foi flagrado com emissão sonora, oriunda de equipamento sonoro de veículo automotor, provocando perturbação sonora no local, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 1º, III da Lei nº 13.711/05 e art. 54 da Lei nº 9.605/98; arts. 3º, IV e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08; 2. DO AJUSTE: 2.1 O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 1.000,00 (Mil reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1 Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município - PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 30 de janeiro de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA e **Alison de Sales Aragão**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº

90/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E S.S COMERCIAL LTDA ME, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1 Estabelecimento com ramo de restaurante e pizzeria, utilizando equipamento sonoro (karaokê) com intensidade sonora acima dos limites legais para o horário e situação de medição, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 3º da Lei Municipal de nº 8.097/97 e art. 54 da Lei nº 9.605/98; 2. DO AJUSTE: 2.1 O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, se comprometendo, imediatamente, adequar as suas instalações para minimizar o ruído sonoro produzido, e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data de assinatura deste termo, eliminar todo ruído que venha causar poluição sonora, sob pena de aplicação de multa conforme art. 9º da Lei Municipal nº 8.097/97; 2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito

nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1 Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município - PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA e **S.S COMERCIAL LTDA ME**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 95/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, ANTONIO DJACY SEVERO DE LEMOS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1 Veículo do tipo reboque de placas OSV9587, estacionado em via pública, emitindo nível de pressão sonora 89DB(A), medidos a 15m da fonte, medidos em leq, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 54 da Lei nº 9.605/98; art. 1º, III da Lei Estadual nº 13.711/05; art. 61 do Decreto Federal nº 6.514/08; 2. DO AJUSTE: 2.1 O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 3.000,00 (Três mil reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1 Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município - PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz** e **Antonio Djacy Severo de Lemos**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 96/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E JONAS DE SOUSA GOMES, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1 Veículo corsa, de cor vinho e placas NUP6614, estacionado em via pública, com equipamento sonoro em funcionamento do tipo paredão de som/assemelhados, consubstanciando ofensa ao art. 1º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 54 da Lei nº 9.605/98; arts. 3º, IV e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08; 2. DO AJUSTE: 2.1 O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de

aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de depósito no processo administrativo em epígrafe; 5. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA e **Jonas de Sousa Gomes**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 98/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E ERISSON RODRIGUES MAGALHÃES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1 Veículo corsa de placa HYE 0211, estacionado em via pública com equipamento sonoro ligado, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 1º, III da Lei nº 13711/05 e art. 54 da Lei nº 9.605/98; arts. 3º, IV e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08; 2. DO AJUSTE: 2.1 O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 828,00 (Oitocentos e Vinte e Oito Reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de depósito no processo administrativo em epígrafe; 5. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA e **Erisson Rodrigues Magalhães**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 100/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E FRANCISCO EDSONILSON DA SILVA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1 Veículo GOLF, de cor prata e placa CYE 3053, estacionado em via pública com equipamento sonoro em funcionamento do tipo paredão de som, consubstanciando ofensa ao art. 1º, inciso III, da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 1º, III da Lei nº 13711/05 e art. 54 da Lei nº 9.605/98; arts. 3º, IV e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08; 2. DO AJUSTE: 2.1 O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 828,00 (Oitocentos e Vinte e Oito Reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1 Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município - PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. PELA COMPROMISSÁRIA e **Francisco Edsonilson da Silva**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Menezes Carannant.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 105/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E TIAGO ALVES DE OLIVEIRA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1 Veículo ponto de cor cinza e placa OIK 4943, estacionado em via pública com equipamento sonoro do tipo paredão de som em funcionamento, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal de nº 9.756/2011, c/c. art. 1º, III da Lei nº 13711/05; 2. DO AJUSTE: 2.1 O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 1.000,00 (Mil Reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1 Diante do descumprimento

do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município - PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. PELA COMPROMISSÁRIA e **Tiago Alves de Oliveira**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Menezes Carannant.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 108/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E TIAGO DOUGLAS FEITOSA DOS SANTOS, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1 Gol prata de placas HWZ 5067, estacionado em via pública com equipamento sonoro em funcionamento, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 1º, III da Lei nº 13711/05 e art. 54 da Lei nº 9.605/98; arts. 3º, IV e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08; 2. DO AJUSTE: 2.1 O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1 Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município - PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. PELA COMPROMISSÁRIA e **Tiago Douglas Feitosa dos Santos**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Menezes Carannant.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 109/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E PAULO ALBERTO DE SOUSA MOURA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1 Veículo de marca Mitsubishi modelo Pajero cor preta de placas HWY 7874, estacionado em via pública com equipamento sonoro do tipo paredão em funcionamento, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 1º, III da Lei nº 13711/05 e art. 54 da Lei nº 9.605/98; 2. DO AJUSTE: 2.1 O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º

da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 828,00 (Oitocentos e Vinte e Oito Reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1 Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município - PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA e **Paulo Alberto de Sousa Moura**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 113/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E MARCIO DOS SANTOS LIMA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1 Estabelecimento utilizando equipamento sonoro emitindo nível de pressão sonora acima do permitido em lei para o horário e situação de medição, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 3º, da Lei Municipal de nº 8.097/97, arts. 25 e 54, da Lei nº 9.605/98, c/c. art. 61, do Decrto Federal nº 6.514/08; 2. DO AJUSTE: 2.1 O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1; 2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 1.000,00 (Mil Reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1 Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município - PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA e **Marcio dos Santos Lima**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 114/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E FYTZ ACADEMIA LTDA ME, REPRESENTADA POR THICIANY DE SOUZA FLOR, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1 Estabelecimento do ramo de academia em funcionamento sem a devida autorização especial sonora, consubstanciando ofensa aos arts. 7º, 8º e 9º, da Lei Municipal de nº 8.097/97, art. 60, da Lei nº 9.605/98, c/c. art. 66, do Decrto Federal nº 6.514/08; 2. DO AJUSTE: 2.1 A COMPROMISSÁRIA, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, se comprometendo em dar entrada no pedido de autorização especial de utilização sonora, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa conforme artigo 9º da Lei Municipal nº 8097/97 e demais cominações legais deste dispositivo; 2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 1.000,00 (Mil Reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de depósito no processo administrativo em epígrafe; 5. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA e **FYZT ACADEMIA LTDA ME - Thyciany de Souza Flor**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 115/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E LEONARDO BARROS SILVA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1 Veículo saveiro, placa NQP 6281, estacionado em via pública, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 1º, III da Lei nº 13711/05 e art. 54 da Lei nº 9.605/98; arts. 3º, IV e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08; 2. DO AJUSTE: 2.1 O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 828,00 (Oitocentos e Vinte e Oito Reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6)

código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1 Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município - PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA e **Leonardo Barros Silva**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 119/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E RENATO NOBRE ALEXANDRE, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1 Veículo jetta de cor branca, placa PMM 3535, estacionado em posto de combustível com equipamento sonoro ligado, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º, da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 1º, III da Lei nº 13711/05 e art. 54 da Lei nº 9.605/98; arts. 3º, IV e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08; 2. DO AJUSTE: 2.1 O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 460,00 (Quatrocentos e Sessenta Reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1 Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município - PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2 O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA e **Renato Nobre Alexandre**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 122/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E BRUNO ARLESSON FERNANDES CARDOSO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1. Veículo golf branco, de placas LVU2110, estacionado em local de acesso público (posto itaperi), utilizando equipamento sonoro do tipo paredão de som, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 54 da Lei nº 9.605/98; art. 1º, III da Lei Estadual nº 13.715/05;

arts. 3º, IV e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 42, III do Decreto Federal nº 3.688/41; 2. DO AJUSTE: 2.1. O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2. O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3. Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 828,00 (Oitocentos e vinte e oito reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município - PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela COMPROMISSÁRIA e **Bruno Arlesson Fernandes Cardoso**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 122/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E THIAGO MARCOS MONTEIRO DAMASCENO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1. Veículo palio de cor branca e placa OSB0706, estacionado em via pública, utilizando equipamento sonoro do tipo paredão (acoplado em porta malas), consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 54 da Lei nº 9.605/98; art. 1º, III da Lei Estadual nº 13.715/05; arts. 3º, IV e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 42, III do Decreto Federal nº 3.688/41; 2. DO AJUSTE: 2.1. O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2. O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3. Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 591,00 (Quinhentos e noventa e um reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município - PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título

de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela **COMPROMISSÁRIA e Thiago Marcos Monteiro Damasceno**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 124/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E JORGE MATEUS DE MELO PINHEIRO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1. Veículo de marca gm, modelo celta, cor branca e placas LQN1721, estacionado em posto de combustível com equipamento sonoro do tipo paredão de som em funcionamento, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011 e art. 1º, III da Lei Estadual nº 13.715/05; 2. DO AJUSTE: 2.1. O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2. O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4. A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e juntada do comprovante de depósito no processo administrativo em epígrafe; 5. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela **COMPROMISSÁRIA e Jorge Mateus de Melo Pinheiro**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 125/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E FRANCISCO FABIO FERREIRA DE SOUZA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1. Veículo celta prata de placa HUV7318, estacionado em via pública, utilizando equipamento sonoro do tipo paredão, emitindo ruído de 98DB(A), medidos em leq e a 3 metros da fonte sonora, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 54 da Lei nº 9.605/98; art. 1º, III da Lei Estadual nº 13.715/05; arts. 3º, IV e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08; 2. DO AJUSTE: 2.1. O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2. O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº

9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3. Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 828,00 (Oitocentos e vinte e oito reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município – PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela **COMPROMISSÁRIA e Francisco Fabio Ferreira de Souza**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 127/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E GENIVAL PAIVA DE OLIVEIRA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1. Veículo prisma preto de placa OSJ5455, estacionado em via pública com equipamento sonoro do tipo paredão de som em funcionamento, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 1º, III da Lei Estadual nº 13.715/05; 2. DO AJUSTE: 2.1. O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2. O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3. Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 828,00 (Oitocentos e vinte e oito reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município – PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela **COMPROMISSÁRIA e Genival Paiva de Oliveira**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 134/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES

CAMINHA MUNIZ, E JOSE LUIS DE MELO ALVES, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1. VEICULO GOL DE COR PRATA E DE PLACAS HWP6166, ESTACIONADO EM VIA PÚBLICA COM EQUIPAMENTO SONORO EM FUNCIONAMENTO DO TIPO PAREDÃO, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 1º, III da Lei Estadual nº 13.715/05; 2. DO AJUSTE: 2.1. O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2. O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3. Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 828,00 (Oitocentos e vinte e oito reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município – PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. PELA **COMPROMISSÁRIA e Jose Luis de Melo Alves**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 136/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E CARLOS TIAGO ALTINO DA COSTA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1. VEICULO PALIO DE COR PRETA E PLACA MYL9817, ESTACIONADO EM VIA PÚBLICA COM EQUIPAMENTO SONORO DO TIPO PAREDÃO DE SOM EM FUNCIONAMENTO, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 1º, III da Lei Estadual nº 13.715/05; 2. DO AJUSTE: 2.1. O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2. O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 828,00 (Oitocentos e vinte e oito reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457. 547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município – PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1

e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. PELA **COMPROMISSÁRIA e Carlos Tiago Altino da Costa**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 144/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E MARCOS MARCELO LOPES DA SILVA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1. CELTA BRANCO DE PLACAS HXH6816, ESTACIONADO EM VIA PÚBLICA COM EQUIPAMENTO SONORO EM FUNCIONAMENTO INSERIDO NO PORTA MALAS , consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 1º, III da Lei Estadual nº 13.715/05; 2. DO AJUSTE: 2.1. O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2. O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3. Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 946,00 (Novecentos e quarenta e seis reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município – PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. PELA **COMPROMISSÁRIA e Marcos Marcelo Lopes da Silva**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 149/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E JAIRO LIMA MONTEIRO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1. VEICULO CAMIONETA DE COR VERMELHA, PLACA HPQ0609, ESTACIONADO EM VIA PÚBLICA COM EQUIPAMENTO SONORO DO TIPO PAREDÃO DE SOM EM FUNCIONAMENTO, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 1º, III da Lei Estadual nº 13.715/05; 2. DO AJUSTE: 2.1. O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2. O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal

nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3. Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 591,00 (Quinhentos e noventa e um reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município – PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela **COMPROMISSÁRIA e Jairo Lima Monteiro**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 150/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E ANTONIO GOMES, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1. VEICULO CORSA, PLACA HWL8986, COM PAREDÃO SOBRE REBOQUE, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 1º, III da Lei Estadual nº 13.715/05; arts. 3º, IV e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98; 2. DO AJUSTE: 2.1. O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2. O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3. Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 1.183,00 (Mil cento e oitenta e três reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município – PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela **COMPROMISSÁRIA e Antonio Gomes**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 153/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E ANTONIO IVONILDO MOREIRA DA SILVA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1 VEICULO TIPO "PAREDÃO ACOPLADO EM UM REBOQUE", ESTACIONADO EM VIA PÚBLICA, EMITINDO RUÍDO ABUSIVO DE 86DB(A), MEDIDOS EM LEQ A 3 METROS DA FONTE SONORA, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 1º, III da Lei Estadual nº 13.715/05; art. 61 do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98; 2. DO AJUSTE: 2.1. O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2. O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3. Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município – PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela **COMPROMISSÁRIA e Antonio Ivonildo Moreira da Silva**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 157/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E RONEY GOMES DE SOUZA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1. VEICULO CELTA PRETO, PLACA NQN7966, ESTACIONADO EM POSTO DE COMBUSTÍVEL, consubstanciando ofensa aos arts. 1º, § único e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 1º, I, III, § único da Lei Estadual nº 13.715/05; 2. DO AJUSTE: 2.1. O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2 O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3. Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 591,00 (Quinhentos e noventa e um reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes

autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município – PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela **COMPROMISSÁRIA e Roney Gomes de Souza**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 159/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E FRANCISCO ODISIO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1. ESTABELECIMENTO, BAR, UTILIZANDO EQUIPAMENTO SONORO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE UTILIZAÇÃO SONORA, consubstanciando ofensa aos arts. 7º, 8º e 9º da Lei Municipal nº 8.097/97 e art. 60 da Lei Federal nº 9.605/98 c/c art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/08; 2. DO AJUSTE: 2.1. O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que O COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 500,00 (Quinhentos reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência nº 0008-6) código MCS02, CNPJ Nº 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela **COMPROMISSÁRIA e Francisco Odisio**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 160/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E LEANDRO DO NASCIMENTO LOPES, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1. REBOQUE DE PLACA OIM5938, ESTACIONADO EM VIA PÚBLICA EM FUNCIONAMENTO, EMITINDO NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DE 86DB(A), MEDIDOS EM LEQ E A 20 METROS DA FONTE SONORA, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 1º, I, III, § único da Lei Estadual nº 13.715/05; art. 61 do Decreto Federal nº 6.514/08 c/c art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98; 2. DO AJUSTE: 2.1 O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º

da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2. O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3 Fica ajustado que O COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 4.181,00 (Quatro mil cento e oitenta e um reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município – PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela **COMPROMISSÁRIA e Leandro do Nascimento Lopes**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 161/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E KELVY DANRLEY DE SOUSA DA SILVA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1. VEÍCULO PAJERO COR PRETA DE PLACA HYI2006 COM SOM EM FUNCIONAMENTO DO TIPO PAREDÃO, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; 2. DO AJUSTE: 2.1. O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2. O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3. Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 1.000,00 (Mil reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município – PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela **COMPROMISSÁRIA e Kelvy Danrley de Sousa da Silva**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 167/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E FRANCISCO HERMES DOS SANTOS MOTA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1. INFRATOR ENCONTRAVA-SE EM VIA PÚBLICA E FOI FLAGRADO COM EQUIPAMENTO SONORO ACOPLADO NA CARROCERIA DE VEICULO AUTOMOTOR, EMITINDO NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DE 92DB(A), MEDIDOS EM LEQ E A 2 METROS DA FONTE SONORA, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98; arts. 3º, IV e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 1º, III da Lei Estadual nº 13.711/05; 2. DO AJUSTE: 2.1. O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2. O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3. Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 2.058,17 (Dois mil cinquenta e oito reais e dezesseite centavos), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município – PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela **COMPROMISSÁRIA** e **Francisco Hermes dos Santos Mota**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 169/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E RUBENS SALES SOUZA DA SILVA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1. VEICULO FIAT SIENA, PRATA DE PLACAS HYM6367, ESTACIONADO EM VIA PÚBLICA, INFRINGINDO A LEGISLAÇÃO SUPRA, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98; arts. 3º, IV e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 1º, III da Lei Estadual nº 13.711/05; 2. DO AJUSTE: 2.1. O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2. O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3. Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 591,00 (Quinhentos e noventa e um reais), que deverá ser depositado em conta cor-

rente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município – PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela **COMPROMISSÁRIA** e **Rubens Sales Souza da Silva**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 177/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E BRUNO PEREIRA DE MEDEIROS, EM 02 DE MARÇO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1. Veículos gol GL de cor cinza e placa HVC 9202, estacionando em via pública com equipamento sonoro e funcionamento do tipo paredão, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art.54 da Lei Federal nº 9.605/98; arts. 3º, IV e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 1º, III da Lei Estadual nº 13.711/05; 2. DO AJUSTE: 2.1. O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2. O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 junho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3. Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 591,00 (Quinhentos e noventa e um reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-x- Agência: 0008-6) código MCS02 – CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município – PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 02 de março de 2017. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela **COMPROMISSÁRIA** e **Bruno Pereira de Medeiros**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 179/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E LUCAS RODRIGUES CARVALHO, EM 06 DE MARÇO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1. UNO MILE AZUL DE PLACAS NIC0205, ESTACIONADO EM POSTO DE COMBUSTÍVEL COM EQUIPAMENTO SONORO DO TIPO

PAREDÃO DE SOM E ASSEMBELHADOS, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011; art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 61, § único do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 1º, III da Lei Estadual nº 13.711/05; 2. DO AJUSTE: 2.1. O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2. O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3. Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 1.183,00 (Mil cento e oitenta e três reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) Código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município – PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 06 de março de 2017. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela **COMPROMISSÁRIA e Lucas Rodrigues Carvalho**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 188/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E JOSÉ VITOR SILVA SOUSA, EM 06 DE MARÇO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1. VEICULO GOL DE COR DE COR PRETA DE PLACAS OIA5372, ESTACIONADO EM VIA PÚBLICA COM EQUIPAMENTO SONORO DO TIPO PAREDÃO DE SOM EM FUNCIONAMENTO, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011 e art. 1º, III da Lei Estadual nº 13.711/05; 2. DO AJUSTE: 2.1. O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2. O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3. Fica ajustado que O COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 591,86 (Quinhentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município – PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 07 de março de 2017. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela **COMPROMISSÁRIA e José Hilton dos Reis Pereira**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

misso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 06 de março de 2017. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela **COMPROMISSÁRIA e José Vitor Silva Sousa**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 191/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E JOSÉ HILTON DOS REIS PEREIRA, EM 07 DE MARÇO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1. RESIDÊNCIA UTILIZANDO EQUIPAMENTO SONORO NO PASSEIO, EMITINDO NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DE 75DB(A), MEDIDOS EM LEQ A 06 METROS DO LIMITE DO IMÓVEL, consubstanciando ofensa aos arts. 1º, 3º, 9º, II da Lei Municipal de nº 8.097/97 e arts. 25 e 54 da Lei Federal nº 9.605/98; arts. 61 e 101, I do Decreto Federal nº 6.514/08; 2. DO AJUSTE: 2.1. O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, se comprometendo em utilizar equipamentos sonoro dentro dos níveis audíveis autorizados por lei, bem como não utilizar equipamento sonoro no passeio, sob pena de aplicação de multa, conforme a Lei Municipal nº 8.097/97; 2.2. O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3. Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 626,00 (Seiscentos e vinte seis reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município – PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 07 de março de 2017. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela **COMPROMISSÁRIA e José Hilton dos Reis Pereira**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 192/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E VICTOR DA SILVA SOARES, EM 07 DE MARÇO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1. GOL PRATA DE PLACA OXG1463, ESTACIONADO EM POSTO DE COMBUSTÍVEL COM EQUIPAMENTO SONORO EM FUNCIONAMENTO, consubstanciando ofensa aos arts. 1º, § único e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011 e art. 1º, III da Lei Estadual nº 13.711/05; 2. DO AJUSTE: 2.1. O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2. O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c

Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3. Fica ajustado que O COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 591,86 (Quinhentos e noventa e um reais e seis centavos), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município – PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 07 de março de 2017. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela **COMPROMISSÁRIA e Victor da Silva Soares**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 200/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E CICERO RIVALDO ALENCAR DE SOUZA, EM 08 DE MARÇO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1. VEICULO DE PLACA HXF1324, VERMELHO, ESTACIONADO EM VIA PÚBLICA COM EQUIPAMENTO SONORO EM FUNCIONAMENTO DO TIPO PAREDÃO E ASSEMBLADOS, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011 e arts. 3º, IV e 61 do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 1º, III da Lei Estadual nº 13.711/05; art. 128 da Lei Federal nº 9.503/97; 2. DO AJUSTE: 2.1. O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2. O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3. Fica ajustado que O COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 1.000,00 (Mil reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município – PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 08 de março de 2017. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela **COMPROMISSÁRIA e Cicero Rivaldo Alencar de Souza**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 203/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E EDSON RAPHAEL DE OLIVEIRA AMORIM, EM 08 DE MARÇO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1 PALIO VERMELHO DE PLACAS MYK9088, ESTACIONADO EM VIA PÚBLICA COM EQUIPAMENTO SONORO EM FUNCIONAMENTO, INSERIDO NO PORTA MALAS, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011 e art. 1º, III da Lei Estadual nº 13.711/05; 2. DO AJUSTE: 2.1. O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2. O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3. Fica ajustado que O COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 591,86 (Quinhentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município – PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 08 de março de 2017. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela **COMPROMISSÁRIA e Edson Raphael de Oliveira Amorim**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 206/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E ODINILSON RODRIGUES DA SILVA NETO, EM 13 DE MARÇO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1. PESSOA FÍSICA COM EQUIPAMENTO SONORO EM VIA PÚBLICA, CAUSANDO POLUIÇÃO SONORA, consubstanciando ofensa aos arts. 1º, 3º e 9º da Lei Municipal de nº 8.097/97 e art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98; art. 61 do Decreto Federal nº 6.514/08; 2. DO AJUSTE: 2.1. O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, se comprometendo em utilizar equipamentos sonoro dentro dos níveis audíveis autorizados por lei, bem como não utilizar equipamento sonoro no passeio, sob pena de aplicação de multa, conforme a Lei Municipal nº 8.097/97; 2.2. O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3. Fica ajustado que o COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 500,00 (Quinhentos reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02

- CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município – PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 13 de março de 2017. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela **COMPROMISSÁRIA e Odinilson Rodrigues da Silva Neto**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 215/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E DANIEL FREIRE MOTA DA SILVA, EM 15 DE MARÇO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1. GOL PRETO, DE PLACAS NQW9074, ESTACIONADO EM VIA PÚBLICA, COM EQUIPAMENTO SONORO EM FUNCIONAMENTO INSERIDO EM PORTA MALAS, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011 e art. 1º, III da Lei Estadual nº 13.711/05; 2. DO AJUSTE: 2.1. O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2. O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3. Fica ajustado que O COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 800,00 (Oitocentos reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município – PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 15 de março de 2017. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz. Pela **COMPROMISSÁRIA e Daniel Freire Mota da Silva**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 234/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E ORLANDO DE FREITAS PAIVA FILHO, EM 21 DE MARÇO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1. CORSA BRANCO DE PLACAS HWZ2960, ESTACIONADO EM POSTO DE COMBUSTÍVEL COM EQUIPAMENTO SONORO EM FUNCIONAMENTO INSERIDO EM PORTA MALAS, consubstanciando ofensa aos arts. 1º, § único e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011 e art. 1º, III da Lei Estadual nº 13.711/05; 2. DO AJUSTE: 2.1. O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no

item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2. O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3. Fica ajustado que O COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 828,60 (Oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município – PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 21 de março de 2017. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz**. Pela **COMPROMISSÁRIA e Orlando de Freitas Paiva Filho**. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 241/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E JOÃO LUIS ALVES DE LIMA, EM 22 DE MARÇO DE 2017. 1. DA INFRAÇÃO: 1.1. VEICULO CELTA PRATA DE PLACAS HYU2933, ESTACIONADO EM VIA PÚBLICA, INFRINGINDO A LEGISLAÇÃO, consubstanciando ofensa aos arts. 1º e 2º da Lei Municipal de nº 9.756/2011 e art. 1º, III da Lei Estadual nº 13.711/05 c/c art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/08; 2. DO AJUSTE: 2.1. O COMPROMISSÁRIO, no exercício de sua atividade, se obriga a não mais praticar a conduta descrita no item 1, sob pena de aplicação de multa, conforme art. 5º, § 2º da Lei Municipal nº 9756/2011; 2.2. O COMPROMISSÁRIO deverá, ainda, conforme previsto no art. 10, da Lei Municipal 8.692/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 8.738, de 10 de julho de 2003 c/c Decreto Municipal nº 11.484/2003, e art. 79-A, da Lei nº 9605/99, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3. Fica ajustado que O COMPROMISSÁRIO doará à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 828,61 (Oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA (Banco do Brasil c/c 9319-X - Agência: 0008-6) código MCS02 - CNPJ: 03.457.547/0001-09, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 5. CLÁUSULA PENAL: 5.1. Diante do descumprimento do ajuste em item 2.4, referido termo de compromisso será encaminhado para a Procuradoria Geral do Município – PGM para fins de cumprimento aos itens 5.2 e 6.1 e ofício para o Ministério para fins de sanções penais criminais nos termos da lei; 5.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 22 de março de 2017. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz. Pela **COMPROMISSÁRIA e João****

Luis Alves de Lima. TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 52/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E RAPIGAS LTDA, REPRESENTADA POR WILDER ARAÚJO PAIVA, EM 22 DE ABRIL DE 2019. 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de solicitação de Consulta de Adequabilidade Locacional para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizado na Avenida Jovita Feitosa, nº 192, Parque Araxa, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao processo administrativo nº 1742/2019 – SEUMA. 2. DO AJUSTE: 2.1. A compromissária desde já, toma ciência que caso a atividade seja possível de Licenciamento Ambiental, deverá a mesma, protocolar processo de Licença de Operação no prazo de até 30 (trinta) dias neste secretaria, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei; 2.2. A atividade poderá ser licenciada urbanisticamente desde que a Compromissária providencie a mudança das instalações do local, tendo em vista que a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) é inadequada por desatendimento ao art. 272 da Lei Complementar 236/2017, de 11 de agosto de 2017 ao não observar, assim, a distância mínima de 1000m (mil metros) uma da outra; 2.3. A compromissária, com esteio no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/98 – Lei dos Crimes Ambientais – a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo REVOGADA a Consulta de Adequabilidade Locacional que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 2.4. Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, bem como na hipótese de comprovação ou revisão dos custos de implantação da atividade, este poderá, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. 3. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 100 (cem reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. Data da Assinatura: 22 de abril de 2019. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz.** Pela **COMPROMISSÁRIA**

RAPIGAS LTDA: Wilder Araújo Paiva. TESTEMUNHAS: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 53/2019, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E RCR LOCAÇÃO LTDA, REPRESENTADA POR FRANCISCO JUCIER RODRIGUES DE OLIVEIRA, EM 22 DE ABRIL DE 2019. 1. DO EMPREENDIMENTO: Trata-se de consulta de adequabilidade locacional para a atividade de transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo municipal, em imóvel de 220 m2 de área construída, localizada na Rua Maria José Teixeira, nº 501, Olavo Oliveira, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 2110/2019 – SEUMA. 02. DO AJUSTE: 2.1. A compromissária desde já toma ciência que, caso a atividade seja passível de Licenciamento Ambiental, deverá a mesma protocolar processo de Licença de Operação nesta secretaria, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste termo, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental, sob pena de responder pelas condutas ou danos previstos em lei. 2.2. Tendo em vista que a Lei Complementar Municipal nº 236, de 11 de agosto de 2017, enquadra a atividade de transporte rodoviário de passageiros (código 63.21.55) como Projeto Especial (objeto de estudo), independentemente do porte e da localização do empreendimento, necessitando de análise e regularização por meio de decreto, nos moldes do art. 279 da referida lei, a compromissária, com esteio no art. 79-A da Lei Federal nº 9605/98 - Lei dos Crimes Ambientais - a contar da assinatura deste instrumento, terá o funcionamento temporariamente permitido pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, restando ao final deste prazo SEM VALIDADE a Consulta de Adequabilidade que foi temporariamente expedida pela SEUMA; 2.3. Uma vez regulamentados e aprovados os critérios para a regularização de empreendimentos ou atividades, a que se referem os parágrafos 4º e 5º do art. 279 da Lei Complementar nº 236/2017, por meio de Decreto Municipal, caso haja modificação na situação do estabelecimento quanto a sua adequabilidade e/ou o descumprimento das regras a serem previstas na referida legislação por parte da compromissária, o presente termo perderá sua validade. Data da Assinatura: 22 de abril de 2019. ASSINATURAS: Pela **SEUMA: Maria Águeda Pontes Caminha Muniz.** Pela **COMPROMISSÁRIA RCR LOCAÇÃO LTDA: Francisco Jucier Rodrigues de Oliveira.** TESTEMUNHA: Carla Paloma Menezes e Vicente Meneses Carannant.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, Sr. ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA, no uso de suas atribuições legais, com esteio nas normas e condições do Edital nº 3838 e as disposições contidas no Decreto Municipal nº 11.251/02 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como nos termos indicados pelo Relatório assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Geovânia Sabino Machado da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, constante nos autos do Processo Administrativo nº P003117/2017. RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Resultado Final da convocação complementar dos participantes classificáveis da CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2018, que tem por objeto a realização do VII Edital das Artes de Fortaleza, que visa estimular a Promoção, Produção e Fruição das Artes, no âmbito do Município, sua difusão, dentro e fora dos seus limites territoriais e fomentar a programação artística em espaços públicos e privados, nos diversos territórios da Cidade de Fortaleza, aos seguintes participantes, com o resultado que segue abaixo:

FOTOGRAFIA				
Categoria	Classificação	Proponente	CPF/CNPJ	VALOR
Projetos Diversos 1	2	FRANCISCO DE SOUSA GADELHA COSTA	229.717.503-53	R\$ 50.000,00
Projetos Diversos 2	3	FRANCISCO GALBA NOGUEIRA DA FONSECA FILHO	433.740.933-53	R\$ 26.500,00
Projetos Diversos 3	3	JOSÉ ALVES PIMENTA JÚNIOR	005.504.923-05	R\$ 25.000,00
TOTAL POR LINGUAGEM:				R\$ 101.500,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE MAIO DE 2019

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 58

LITERATURA				
Categoria	Classificação	Proponente	CPF/CNPJ	VALOR
Projetos Diversos 2	3	FRANCISCA AILA OLIVEIRA MOURA	664.441.443-53	R\$ 35.000,00
Projetos diversos 4	4	THINALLY RIBEIRO ABREU	054.137.863-52	R\$ 13.250,00
TOTAL POR LINGUAGEM:				R\$ 48.250,00
DANÇA				
Categoria	Classificação	Proponente	CPF/CNPJ	VALOR
Projetos Diversos 1	2	ROSA ANA FERNANDES DE LIMA	668.499.423-87	R\$ 50.000,00
Projetos Diversos 2	3	WELLINGTON GADELHA FARIAS JUNIOR	016.286.333-01	R\$ 26.500,00
Projetos Diversos 3	3	WELLINGTON SILVA FONSECA	753.221.612-87	R\$ 25.000,00
TOTAL POR LINGUAGEM:				R\$ 101.500,00
CULTURA TRADICIONAL E POPULAR				
Categoria	Classificação	Proponente	CPF/CNPJ	VALOR
Projetos Diversos 3	4	BRENDA HELLEN MARTINS BEZERRA	052.101.873-06	R\$ 13.250,00
TOTAL POR LINGUAGEM:				R\$ 13.250,00
MÍDIA DIGITAL				
Categoria	Classificação	Proponente	CPF/CNPJ	VALOR
Projetos Diversos 2	3	DARWIN MARINHO DE ASSIS	600.489.693-46	R\$ 26.500,00
Projetos Diversos 3	2	FERNANDO FELIPE DAMASCENO DE MORAIS	035.578.093-31	R\$ 25.000,00
TOTAL POR LINGUAGEM:				R\$ 51.500,00
AUDIOVISUAL				
Categoria	Classificação	Proponente	CPF/CNPJ	VALOR
Projetos Diversos 2	3	INSTITUTO MARIA DA HORA	06.750.574/0001-63	R\$ 35.000,00
TOTAL POR LINGUAGEM:				R\$ 35.000,00
CIRCO				
Categoria	Classificação	Proponente	CPF/CNPJ	VALOR
Projetos Diversos 2	4	JOSÉ HOLANDA DE LIMA NETO	036.296.463-79	R\$ 35.000,00
Projetos Diversos 3	3	FELIPE ABREU PEREIRA	035.469.383-21	R\$ 25.000,00
Projetos Diversos 3	4	LUCAS GOMES DE SOUSA	608.864.943-70	R\$ 19.750,00
TOTAL POR LINGUAGEM:				R\$ 79.750,00
MÚSICA				
Categoria	Classificação	Proponente	CPF/CNPJ	VALOR
Projetos diversos 4	4	LÍLIAN ARARIPE LUSTOSA DA COSTA	641.356.323-00	R\$ 13.250,00
TOTAL POR LINGUAGEM:				R\$ 13.250,00

TOTAL: R\$ 444.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). As despesas decorrentes correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, por meio das seguintes dotações: Programa: 13.392.0194.1188.0001 Elementos de despesas: 339048 e 335041 Fonte: 0100100000001. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza - CE, 03 de maio de 2019. **Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA. FORTALEZA, 15 DE MARÇO DE 2019. NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária – REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regularização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o imóvel localizado no endereço abaixo: RUA AIRES DA CUNHA, 410 em nome de LUIZA CLOTILDES MAIA LOPES, CASADA, CPF: 023.813.476-82 que exerce posse mansa e pacífica por mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e res-

pectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V.Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente, **Francisca Eliana Gomes dos Santos – COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR.** **Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR-
ÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES,
INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS
RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM
PRAZO DE 30 DIAS.** Processo de regularização fundiária –
REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNI-
CIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTA-
LEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da
Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regulari-
zação fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: RUA AIRES DA CU-
NHA, 414 em nome de MARIA AUXILIADORA DEMETRIO
PEREIRA, SOLTEIRA, CPF: 381.091.743-53 que exerce posse
mansa e pacífica por mais de cinco anos com “animus domini”
sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada
no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a
propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no
art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertu-
ra de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e res-
pectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da
Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa.
possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebi-
mento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito
em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifesta-
ção que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR,
nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula
Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma
forma que, em havendo interesse de formular manifestação de
oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a
existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no
presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de
trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma
manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimen-
to, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR
estará realizando as medidas que o caso recomendar para
documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de
Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes
dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE
FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SE-
CRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA. FORTALEZA, 15 DE MAR-
ÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES,
INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS
RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM
PRAZO DE 30 DIAS.** Processo de regularização fundiária –
REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNI-
CIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTA-
LEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da
Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regulari-
zação fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: RUA AIRES DA CU-
NHA, 416 em nome de MARIA HELENA DIAS PEREIRA, SE-
PARADA, CPF: 741.770.523-53 que exerce posse mansa e
pacífica por mais de cinco anos com “animus domini” sem
qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no
município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a
propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no
art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertu-
ra de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e res-
pectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da
Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa.
possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebi-
mento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito
em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifesta-
ção que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR,
nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula
Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma

forma que, em havendo interesse de formular manifestação de
oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a
existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no
presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de
trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma
manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimen-
to, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR
estará realizando as medidas que o caso recomendar para
documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de
Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes
dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE
FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SE-
CRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR-
ÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES,
INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS
RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM
PRAZO DE 30 DIAS.** Processo de regularização fundiária –
REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNI-
CIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTA-
LEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da
Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regulari-
zação fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: RUA AIRES DA CU-
NHA, 418 em nome de NUCIENE MEDEIROS ROCHA, CA-
SADA, CPF: 951.492.603-04 que exerce posse mansa e pacifi-
ca por mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer
interrupção sobre uma área de terreno localizada no município
de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade
originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da
Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de ma-
trícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo
registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei
13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa. possa
exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento
desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em
relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação
que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos
dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Ro-
drigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma
forma que, em havendo interesse de formular manifestação de
oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a
existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no
presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de
trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma
manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimen-
to, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR
estará realizando as medidas que o caso recomendar para
documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de
Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes
dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE
FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SE-
CRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR-
ÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES,
INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS
RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM
PRAZO DE 30 DIAS.** Processo de regularização fundiária –
REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNI-
CIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTA-
LEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da
Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regulari-

zação fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o imóvel localizado no endereço abaixo: RUA AIRES DA CUNHA, 420 em nome de ANA MARIA DA SILVA MARTINS, CASADA, CPF: 750.445.103-78 que exerce posse mansa e pacífica por mais de cinco anos com "animus domini" sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V.Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - Coordenadora - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR-
ÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES,
INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS
RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM
PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária –
REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNI-
CIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTA-
LEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da
Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regulari-
zação fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: RUA AIRES DA CU-
NHA, 424 em nome de ANTONIO GIUVAN DE ANDRADE
ROCHA, SEPARADO, CPF: 384.510.853-34 que exerce posse
mansa e pacífica por mais de cinco anos com "animus domini"
sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada
no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a
propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no
art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertu-
ra de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e res-
pectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da
Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V.Sa.
possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebi-
mento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito
em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifesta-
ção que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR,
nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula
Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma
forma que, em havendo interesse de formular manifestação de
oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a
existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no
presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de
trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma
manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimen-
to, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR
estará realizando as medidas que o caso recomendar para
documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de
Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes****

**dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - HABITACIONAL DE
FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SE-
CRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR-
ÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES,
INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS
RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM
PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária –
REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNI-
CIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTA-
LEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da
Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regulari-
zação fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: RUA AIRES DA CU-
NHA, 426 em nome de RAIMUNDA ALVES DE MOURA
AQUINO, VIÚVA, CPF: 191.322.712-04 que exerce posse
mansa e pacífica por mais de cinco anos com "animus domini"
sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada
no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a
propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no
art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertu-
ra de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e res-
pectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da
Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa.
possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebi-
mento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito
em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifesta-
ção que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR,
nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula
Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma
forma que, em havendo interesse de formular manifestação de
oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a
existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no
presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de
trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma
manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimen-
to, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR
estará realizando as medidas que o caso recomendar para
documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de
Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes
dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE
FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SE-
CRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.****

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR-
ÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES,
INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS
RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM
PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária –
REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNI-
CIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTA-
LEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da
Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regulari-
zação fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: RUA AIRES DA CU-
NHA, 430 em nome de JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA, DIVOR-
CIADO, CPF: 101.811.053-49 que exerce posse mansa e paci-
fica por mais de cinco anos com "animus domini" sem qualquer
interrupção sobre uma área de terreno localizada no município
de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade
originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da
Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de ma-
trícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo**

registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR-
ÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES,
INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS
RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM
PRAZO DE 30 DIAS.** Processo de regularização fundiária –
REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNI-
CIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTA-
LEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da
Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regulari-
zação fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: RUA AIRES DA CU-
NHA, 432 em nome de FRANCISCA GEUZA NASCIMENTO
DE ANDRADE, CASADA, CPF: 757.371.593-53 que exerce
posse mansa e pacífica por mais de cinco anos com “animus
domini” sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno
localizada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outor-
gando-lhe a propriedade originária e definitiva, de acordo com o
disposto no art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a conse-
quente abertura de matrícula na Circunscrição Imobiliária com-
petente e respectivo registro. Pela presente notificação, con-
forme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade
para que V. Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a
partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição
formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confina-
ntes. Manifestação que deve ser encaminhada para protoco-
lo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs.,
situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima,
Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de
formular manifestação de oposição ao procedimento de regula-
rização fundiária, indicar a existência de terceiros que igual-
mente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa
forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havi-
do o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosse-
guimento desse procedimento, a Coordenação de Regulariza-
ção Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas
que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel,
perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordi-
almente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDE-
NADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA –
HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SE-
CRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITA-
CIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR-**

**ÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES,
INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS
RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM
PRAZO DE 30 DIAS.** Processo de regularização fundiária –
REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNI-
CIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTA-
LEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da
Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regulari-
zação fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: RUA AIRES DA CU-
NHA, 436 em nome de MARIA DE FATIMA LIMA, SOLTEIRA,
CPF: 360.436.303-97 que exerce posse mansa e pacífica por
mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer inter-
rupção sobre uma área de terreno localizada no município de
Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade
originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da
Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de ma-
trícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo
registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei
13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa. possa
exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento
desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em
relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação
que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos
dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Ro-
drigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma
forma que, em havendo interesse de formular manifestação de
oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a
existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no
presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de
trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma
manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimen-
to, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR
estará realizando as medidas que o caso recomendar para
documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de
Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes
dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE
FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SE-
CRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR-
ÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES,
INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS
RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM
PRAZO DE 30 DIAS.** Processo de regularização fundiária –
REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNI-
CIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTA-
LEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da
Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regulari-
zação fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: RUA AIRES DA CU-
NHA, 438 em nome de MARIA NECO DA SILVA, SOLTEIRA,
CPF: 296.138.413-34 que exerce posse mansa e pacífica por
mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer inter-
rupção sobre uma área de terreno localizada no município de
Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade
originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da
Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de ma-
trícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo
registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei
13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa. possa
exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento
desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em
relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação
que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos
dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Ro-
drigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma
forma que, em havendo interesse de formular manifestação de
oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a

existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR-
ÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES,
INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS
RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM
PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária –
REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNI-
CIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTA-
LEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da
Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regulari-
zação fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: RUA AIRES DA CU-
NHA, 440 em nome de ANTONIA EDNA DA SILVA GOMES,
CASADA, CPF: 601.251.203-11 que exerce posse mansa e
pacífica por mais de cinco anos com “animus domini” sem
qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no
município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a
propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no
art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertu-
ra de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e res-
pectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da
Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa.
possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebi-
mento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito
em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifesta-
ção que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR,
nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula
Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma
forma que, em havendo interesse de formular manifestação de
oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a
existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no
presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de
trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma
manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimen-
to, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR
estará realizando as medidas que o caso recomendar para
documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de
Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes
dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE
FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SE-
CRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.****

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR-
ÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES,
INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS
RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM
PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária –
REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNI-
CIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTA-
LEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da
Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regulari-
zação fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: RUA AIRES DA CU-**

**NHA, 444 em nome de MARIA DO SOCORRO SOUSA
SALES, SOLTEIRA, CPF: 032.290.153-71 que exerce posse
mansa e pacífica por mais de cinco anos com “animus domini”
sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada
no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a
propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no
art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertu-
ra de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e res-
pectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da
Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V.Sa.
possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebi-
mento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito
em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifesta-
ção que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR,
nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula
Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma
forma que, em havendo interesse de formular manifestação de
oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a
existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no
presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de
trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma
manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimen-
to, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR
estará realizando as medidas que o caso recomendar para
documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de
Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes
dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE
FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SE-
CRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.****

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR-
ÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES,
INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS
RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM
PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária –
REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNI-
CIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTA-
LEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da
Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regulari-
zação fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: RUA AIRES DA CU-
NHA, 446 em nome de FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA
COSTA, DIVORCIADO, CPF: 812.006.093-87 que exerce pos-
se mansa e pacífica por mais de cinco anos com “animus do-
mini” sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno
localizada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outor-
gando-lhe a propriedade originária e definitiva, de acordo com o
disposto no art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a conse-
quente abertura de matrícula na Circunscrição Imobiliária com-
petente e respectivo registro. Pela presente notificação, con-
forme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade
para que V.Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a
partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição
formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confi-
nantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protoco-
lo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs.,
situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima,
Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de
formular manifestação de oposição ao procedimento de regula-
rização fundiária, indicar a existência de terceiros que igual-
mente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa
forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não haven-
do o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosse-
guimento desse procedimento, a Coordenação de Regulariza-
ção Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas
que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel,
perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordi-
almente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDE-
NADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO****

FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 25 DE FE-
VEREIRO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AU-
SENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS
E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES
COM PRAZO DE 30 DIAS.** Processo de regularização fundiária – REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regularização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o imóvel localizado no endereço abaixo: TRAV. ALMEIDA FILHO Nº 10 em nome de FRANCINEIDA RIBEIRO JORGE, SOLTEIRA, CPF: 806.084.4773-20 que exerce posse mansa e pacífica por mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V.Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 25 DE FE-
VEREIRO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AU-
SENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS
E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES
COM PRAZO DE 30 DIAS.** Processo de regularização fundiária – REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regularização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o imóvel localizado no endereço abaixo: TRAV. ALMEIDA FILHO Nº 11- em nome de LUCINEIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, SOLTEIRA, CPF: 580.188.753-91, JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, SOLTEIRO, CPF: 048.214.033-07 E FRANCISCA ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CASADA, CPF: 391.390.003-97 que exerce posse mansa e pacífica por mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de matrícula na

Circunscrição Imobiliária competente e respectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V.Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 25 DE FE-
VEREIRO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AU-
SENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS
E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES
COM PRAZO DE 30 DIAS.** Processo de regularização fundiária – REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regularização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o imóvel localizado no endereço abaixo: TRAV. ALMEIDA FILHO Nº 11- ALTOS em nome de ROSICLEA PIERRE DE OLIVEIRA PEREIRA, CASADA, CPF: 039.364.873-75 e PAULO DENIS PEREIRA DE OLIVEIRA, CASADO, CPF: 419.494.203-53, que exerce posse mansa e pacífica por mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V.Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 25 DE FE-
VEREIRO DE 2019** - Fortaleza, 25 DE FEVEREIRO de 2019.
**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSEN-
TES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E
SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES
COM PRAZO DE 30 DIAS.** Processo de regularização fundiária
– REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MU-
NICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FOR-
TALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força
da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regu-
larização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: TRAV. ALMEIDA FILHO
Nº 12 em nome de MARIA MARLI BIZERRA, SOLTEIRA, CPF:
629.887.023-73 e LUIZ NERES DE FREITAS, SOLTEIRO,
CPF: 262.268.123-20, que exerce posse mansa e pacífica por
mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer inter-
rupção sobre uma área de terreno localizada no município de
Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade
originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da
Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de ma-
trícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo
registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei
13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa. possa
exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento
desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em
relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação
que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos
dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Ro-
drigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma
forma que, em havendo interesse de formular manifestação de
oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a
existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no
presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de
trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma
manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimen-
to, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR
estará realizando as medidas que o caso recomendar para
documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de
Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes
dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE
FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SE-
CRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 25 DE FE-
VEREIRO DE 2019** - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AU-
SENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS
E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES
COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária
– REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MU-
NICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FOR-
TALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força
da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regu-
larização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: TRAV. ALMEIDA FILHO
Nº 13 em nome de MARINA ALMEIDA PIMENTA, DIVORCIA-
DA, CPF: 419.230.573-91 e, que exerce posse mansa e paci-
fica por mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer
interrupção sobre uma área de terreno localizada no município
de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade
originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da
Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de ma-
trícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo
registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei
13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa. possa
exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento
desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em
relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação

que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos
dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Ro-
drigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma
forma que, em havendo interesse de formular manifestação de
oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a
existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no
presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de
trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma
manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimen-
to, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR
estará realizando as medidas que o caso recomendar para
documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de
Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes
dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE
FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SE-
CRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 25 DE FE-
VEREIRO DE 2019** - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AU-
SENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS
E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES
COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária
– REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MU-
NICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FOR-
TALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força
da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regu-
larização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: TRAV. ALMEIDA FILHO
Nº 14-A em nome de PALOMA DOS REIS NERES, SOLTEIRA,
CPF: 080.926.093-06 E KAYKE DOS REIS NERES, SOLTEI-
RO, 628.616.863-08 que exerce posse mansa e pacífica por
mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer inter-
rupção sobre uma área de terreno localizada no município de
Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade
originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da
Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de ma-
trícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo
registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei
13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa. possa
exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento
desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em
relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação
que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos
dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Ro-
drigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma
forma que, em havendo interesse de formular manifestação de
oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a
existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no
presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de
trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma
manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimen-
to, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR
estará realizando as medidas que o caso recomendar para
documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de
Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes
dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE
FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SE-
CRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 25 DE FE-
VEREIRO DE 2019** - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AU-
SENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS
E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES
COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária
– REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MU-

NICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regularização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o imóvel localizado no endereço abaixo: TRAV. ALMEIDA FILHO Nº 15 em nome de MARGARIDA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO, CASADA, CPF: 735.419.903-68 E WALTER ARAUJO DE ALBUQUERQUE, CASADO, 294.257.863-72 que exerce posse mansa e pacífica por mais de cinco anos com "animus domini" sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária – REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regularização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o imóvel localizado no endereço abaixo: TRAV. ALMEIDA FILHO Nº 16 em nome de RAIMUNDA ALBUQUERQUE DE SOUSA, SOLTEIRA, CPF: 426.979.803-34 E EDUARDO MARTINS DE SOUSA FREITAS, SOLTEIRO, 539.279.313-49 que exerce posse mansa e pacífica por mais de cinco anos com "animus domini" sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V.Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não haven-

do o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária – REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regularização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o imóvel localizado no endereço abaixo: TRAV. ALMEIDA FILHO Nº 18 em nome de CLARICE ALVES COELHO , SOLTEIRA, CPF: 869.632.953-87 que exerce posse mansa e pacífica por mais de cinco anos com "animus domini" sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária – REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regularização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o imóvel localizado no endereço abaixo: TRAV. ALMEIDA FILHO Nº 18-ALTOS em nome de PAULO ROBERTO COELHO SILVA, SOLTEIRO, CPF: 392.053.393-34 que exerce posse mansa

e pacífica por mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V.Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 25 DE FE-
VEREIRO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AU-
SENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS
E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES
COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária
– REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MU-
NICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FOR-
TALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força
da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regu-
larização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: TRAV. ALMEIDA FILHO
Nº 19 em nome de MARIA LUCIMAR FERREIRA DE SOUSA,
CASADA, CPF: 869.150.533-87 E JOSÉ CORACI DE SOUSA,
CASADO, 166.930.513-91 que exerce posse mansa e pacífica
por mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer
interrupção sobre uma área de terreno localizada no município
de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade
originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da
Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de ma-
trícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo
registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei
13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa. possa
exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento
desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em
relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação
que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos
dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Ro-
drigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma
forma que, em havendo interesse de formular manifestação de
oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a
existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no
presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de
trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma
manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimen-
to, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR
estará realizando as medidas que o caso recomendar para
documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de
Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes
dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE****

**FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SE-
CRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 25 DE FE-
VEREIRO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AU-
SENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS
E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES
COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária
– REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MU-
NICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FOR-
TALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força
da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regu-
larização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: TRAV. ALMEIDA FILHO
Nº 33 em nome de MARIA LUIZA MOREIRA LIMA, VIÚVO,
CPF: 275.574.303-44 que exerce posse mansa e pacífica por
mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer inter-
rupção sobre uma área de terreno localizada no município de
Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade
originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da
Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de ma-
trícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo
registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei
13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa. possa
exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento
desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em
relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação
que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos
dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Ro-
drigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma
forma que, em havendo interesse de formular manifestação de
oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a
existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no
presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de
trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma
manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimen-
to, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR
estará realizando as medidas que o caso recomendar para
documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de
Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes
dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE
FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SE-
CRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.****

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 25 DE FE-
VEREIRO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AU-
SENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS
E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES
COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária
– REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MU-
NICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FOR-
TALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força
da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regu-
larização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: TRAV. ALMEIDA FILHO
Nº 33-ALTOS em nome de CARLOS ANTONIO MOREIRA
LIMA, SOLTEIRO, CPF: 505.938.383-00 que exerce posse
mansa e pacífica por mais de cinco anos com “animus domini”
sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada
no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a
propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no
art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertu-
ra de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e res-
pectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da
Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V.Sa.
possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebi-**

mento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 25 DE FE-
VEREIRO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AU-
SENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS
E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES
COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária
– REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MU-
NICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FOR-
TALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força
da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regu-
larização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: TRAV. ALMEIDA FILHO
Nº 35 em nome de YAN LUCAS RODRIGUES BERNARDO,
SOLTEIRO, CPF: 045.781.135-90 que exerce posse mansa e
pacífica por mais de cinco anos com “animus domini” sem
qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no
município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a
propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no
art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertu-
ra de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e res-
pectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da
Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V.Sa.
possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebi-
mento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito
em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifesta-
ção que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR,
nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula
Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma
forma que, em havendo interesse de formular manifestação de
oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a
existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no
presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de
trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma
manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimen-
to, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR
estará realizando as medidas que o caso recomendar para
documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de
Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes
dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE
FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SE-
CRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.****

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 25 DE FE-
VEREIRO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AU-
SENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS
E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES**

COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária
– REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MU-
NICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FOR-
TALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força
da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regu-
larização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: TRAV. ALMEIDA FILHO
Nº 37 em nome de ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA , CA-
SADA, CPF: 234.922.793-68 E ANTONIO EVAL DE SOUSA,
CPF: 090.347.903-63 que exerce posse mansa e pacífica por
mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer inter-
rupção sobre uma área de terreno localizada no município de
Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade
originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da
Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de ma-
trícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo
registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei
13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa. possa
exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento
desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em
relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação
que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos
dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Ro-
drigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma
forma que, em havendo interesse de formular manifestação de
oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a
existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no
presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de
trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma
manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimen-
to, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR
estará realizando as medidas que o caso recomendar para
documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de
Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes
dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE
FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SE-
CRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 25 DE FE-
VEREIRO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AU-
SENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS
E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES
COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária
– REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MU-
NICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FOR-
TALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força
da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regu-
larização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: TRAV. ALMEIDA FILHO
Nº 41 em nome de FRANCISCO IRINEU DE SOUSA, SOL-
TEIRO, CPF: 549.053.033-20 que exerce posse mansa e paci-
fica por mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer
interrupção sobre uma área de terreno localizada no município
de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade
originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da
Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de ma-
trícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo
registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei
13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V.Sa. possa
exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento
desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em
relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação
que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos
dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Ro-
drigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma
forma que, em havendo interesse de formular manifestação de
oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a
existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no
presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de**

trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 25 DE FE-
VEREIRO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AU-
SENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS
E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES
COM PRAZO DE 30 DIAS.** Processo de regularização fundiária – REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regularização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o imóvel localizado no endereço abaixo: TRAV. ALMEIDA FILHO Nº 45 em nome de JOAQUIM ROLDÃO DE OLIVEIRA, VIÚVO, CPF: 961.233.543-53 que exerce posse mansa e pacífica por mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 25 DE FE-
VEREIRO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AU-
SENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS
E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES
COM PRAZO DE 30 DIAS.** Processo de regularização fundiária – REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regularização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o imóvel localizado no endereço abaixo: TRAV. ALMEIDA FILHO Nº 47 em nome de CLEIDIANE PAZ DA SILVA, SOLTEIRA, CPF: 067.238.863-48 1 que exerce posse mansa e pacífica por

mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 25 DE FE-
VEREIRO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AU-
SENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS
E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES
COM PRAZO DE 30 DIAS.** Processo de regularização fundiária – REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regularização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o imóvel localizado no endereço abaixo: TRAV. ALMEIDA FILHO Nº 47-B em nome de CLEUNIVANI PAZ DA SILVA, SOLTEIRA, CPF: 022.167.073-41 que exerce posse mansa e pacífica por mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V.Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SE-**

CRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 25 DE FE-
VEREIRO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AU-
SENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS
E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES
COM PRAZO DE 30 DIAS.** Processo de regularização fundiária – REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNI-
CIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FOR-
TALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força
da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regu-
larização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: TRAV. ALMEIDA FILHO
Nº 47-A em nome de MARIA CLEUNIVANDA DA SILVA, CA-
SADA, CPF: 001.423.703-20 E JOSE AIRTON PAZ DA SILVA,
CPF: 002.099.013-81 que exerce posse mansa e pacífica por
mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer inter-
rupção sobre uma área de terreno localizada no município de
Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade
originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da
Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de matr-
ícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo
registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei
13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa. possa
exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento
desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em
relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação
que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos
dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Ro-
drigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma
forma que, em havendo interesse de formular manifestação de
oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a
existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no
presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de
trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma
manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimen-
to, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR
estará realizando as medidas que o caso recomendar para
documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de
Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes
dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE
FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SE-
CRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR-
ÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTE,
INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS
RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM
PRAZO DE 30 DIAS.** Processo de regularização fundiária –
REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNI-
CIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTA-
LEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da
Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regulari-
zação fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: AVENIDA I, 2734 em
nome de MARIA JOSÉ GOMES GONÇALVES, SEPARADA,
CPF: 167.666.873-04 que exerce posse mansa e pacífica por
mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer inter-
rupção sobre uma área de terreno localizada no município de
Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade
originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da
Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de matr-
ícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo
registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei
13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa. possa
exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento

desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em
relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação
que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos
dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Ro-
drigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma
forma que, em havendo interesse de formular manifestação de
oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a
existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no
presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de
trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma
manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimen-
to, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR
estará realizando as medidas que o caso recomendar para
documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de
Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes
dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE
FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SE-
CRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR-
ÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTE,
INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS
RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM
PRAZO DE 30 DIAS.** Processo de regularização fundiária –
REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNI-
CIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTA-
LEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da
Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regulari-
zação fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: AVENIDA I, 2740 em
nome de AURINEIDE CLEMENTE LIMA, SOLTEIRA, CPF:
639.290.313-53 que exerce posse mansa e pacífica por mais
de cinco anos com “animus domini” sem qualquer interrupção
sobre uma área de terreno localizada no município de Fortale-
za, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade originária e
definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal
13.465/2017, com a consequente abertura de matrícula na
Circunscrição Imobiliária competente e respectivo registro. Pela
presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se
faculta a oportunidade para que V. Sa. possa exteriorizar, num
prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para
apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente
imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encami-
nhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das
08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304,
bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em
havendo interesse de formular manifestação de oposição ao
procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de
terceiros que igualmente possam ter interesse no presente
procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias
facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação
contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordena-
ção de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará reali-
zando as medidas que o caso recomendar para documentar o
aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis com-
petente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos -
COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA –
HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SE-
CRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITA-
CIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR-
ÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTE,
INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS
RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM**

PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária – REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regularização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o imóvel localizado no endereço abaixo: AVENIDA I, 2742 em nome de GERALDA CARDOSO SILVA, VIÚVA, CPF: 454.676.253-49 que exerce posse mansa e pacífica por mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V.Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MARÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária – REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regularização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o imóvel localizado no endereço abaixo: AVENIDA I, 2746 em nome de MARIA DE FÁTIMA FALCÃO PEREIRA, CASADA, CPF: 210.555.803-87 que exerce posse mansa e pacífica por mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimen-

to, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MARÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária – REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regularização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o imóvel localizado no endereço abaixo: AVENIDA I, 2750 em nome de PATRICIA DO NASCIMENTO TEIXEIRA, CASADA, CPF: 796.433.373-91 que exerce posse mansa e pacífica por mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MARÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária – REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regularização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o imóvel localizado no endereço abaixo: AVENIDA I, 2754 em nome de MARIA CELINA DE SOUSA CARDOSO, CASADA, CPF: 741.565.433-15 que exerce posse mansa e pacífica por mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade

originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR-
ÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES,
INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS
RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM
PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária –
REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNI-
CIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTA-
LEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da
Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regulari-
zação fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: AVENIDA I, 2758 em
nome de EDILEUZA MARCELINO GOMES DE FREITAS,
CASADA, CPF: 580.687.593-87 que exerce posse mansa e
pacífica por mais de cinco anos com “animus domini” sem
qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no
município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a
propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no
art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertu-
ra de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e res-
pectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da
Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa.
possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebi-
mento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito
em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifesta-
ção que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR,
nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula
Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma
forma que, em havendo interesse de formular manifestação de
oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a
existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no
presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de
trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma
manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimen-
to, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR
estará realizando as medidas que o caso recomendar para
documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de
Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes
dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE
FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SE-
CRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.****

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR-
ÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES,
INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS
RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM
PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária –
REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNI-
CIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTA-
LEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da
Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regulari-
zação fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: AVENIDA I, 2760 em
nome de ANA MARIA OLIVEIRA FONTENELE DO NASCI-
MENTO, CASADA, CPF: 000.607.423-56 que exerce posse
mansa e pacífica por mais de cinco anos com “animus domini”
sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada
no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a
propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no
art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertu-
ra de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e res-
pectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da
Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V.Sa.
possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebi-
mento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito
em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifesta-
ção que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR,
nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula
Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma
forma que, em havendo interesse de formular manifestação de
oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a
existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no
presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de
trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma
manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimen-
to, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR
estará realizando as medidas que o caso recomendar para
documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de
Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes
dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE
FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SE-
CRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.****

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR-
ÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES,
INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS
RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM
PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária –
REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNI-
CIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTA-
LEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da
Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regulari-
zação fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: AVENIDA I, 2764 em
nome de JACQUELINE DE AQUINO ARAÚJO, SOLTEIRA,
CPF: 437.277.353-68 que exerce posse mansa e pacífica por
mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer inter-
rupção sobre uma área de terreno localizada no município de
Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade
originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da
Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de ma-
trícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo
registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei
13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V.Sa. possa
exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento
desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em
relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação
que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos
dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Ro-
drigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma**

forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR-
ÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES,
INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS
RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM
PRAZO DE 30 DIAS.** Processo de regularização fundiária –
REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNI-
CIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTA-
LEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da
Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regulari-
zação fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: AVENIDA I, 2764 AL-
TOS em nome de ANTONIO ALESSANDRO DE AQUINO
ARAÚJO, SOLTEIRO, CPF: 890.572.603-87 que exerce posse
mansa e pacífica por mais de cinco anos com “animus domini”
sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada
no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a
propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no
art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertu-
ra de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e res-
pectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da
Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa.
possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebi-
mento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito
em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifesta-
ção que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR,
nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula
Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma
forma que, em havendo interesse de formular manifestação de
oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a
existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no
presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de
trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma
manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimen-
to, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR
estará realizando as medidas que o caso recomendar para
documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de
Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes
dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE
FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SE-
CRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR-
ÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES,
INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS
RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM
PRAZO DE 30 DIAS.** Processo de regularização fundiária –
REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNI-
CIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTA-
LEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da
Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regulari-

zação fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: AVENIDA I, 2766 em
nome de JADE DE AQUINO ARAÚJO, SOLTEIRA, CPF:
050.191.973-27 que exerce posse mansa e pacífica por mais
de cinco anos com “animus domini” sem qualquer interrupção
sobre uma área de terreno localizada no município de Fortale-
za, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade originária e
definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal
13.465/2017, com a consequente abertura de matrícula na
Circunscrição Imobiliária competente e respectivo registro. Pela
presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se
faculta a oportunidade para que V. Sa. possa exteriorizar, num
prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para
apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente
imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encami-
nhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das
08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304,
bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em
havendo interesse de formular manifestação de oposição ao
procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de
terceiros que igualmente possam ter interesse no presente
procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias
facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação
contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordena-
ção de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará reali-
zando as medidas que o caso recomendar para documentar o
aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis com-
petente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos -
COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZA-
ÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA –
HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SE-
CRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITA-
CIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR-
ÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES,
INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS
RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM
PRAZO DE 30 DIAS.** Processo de regularização fundiária –
REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNI-
CIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTA-
LEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da
Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regulari-
zação fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: AVENIDA I, 2770 em
nome de MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA LIMA, CASADA,
CPF: 627.390.343-34 que exerce posse mansa e pacífica por
mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer inter-
rupção sobre uma área de terreno localizada no município de
Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade
originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da
Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de ma-
trícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo
registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei
13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa. possa
exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento
desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em
relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação
que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos
dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Ro-
drigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma
forma que, em havendo interesse de formular manifestação de
oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a
existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no
presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de
trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma
manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimen-
to, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR
estará realizando as medidas que o caso recomendar para
documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de
Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes**

dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR-
ÇO DE 2019** - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária – REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regularização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o imóvel localizado no endereço abaixo: AVENIDA I, 2772 em nome de AYLÁ MARIA COELHO SERAFIM, VIÚVA, CPF: 060.279.203-78 que exerce posse mansa e pacífica por mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V.Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR-
ÇO DE 2019** - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária – REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regularização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o imóvel localizado no endereço abaixo: AVENIDA I, 2774 em nome de GERALDA CATARINA RODRIGUES, CASADA, CPF: 028.706.543-08 que exerce posse mansa e pacífica por mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo registro. Pela

presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V.Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR-
ÇO DE 2019** - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária – REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regularização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o imóvel localizado no endereço abaixo: AVENIDA I, 2778 em nome de ANGELA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO SOUZA, CASADA, CPF: 803.487.423-04 que exerce posse mansa e pacífica por mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR-**

ÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária – REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regularização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o imóvel localizado no endereço abaixo: AVENIDA I, 2780 em nome de RAIMUNDA IRAIDÉ VIANA GOES, CASADA, CPF: 419.506.663-87 que exerce posse mansa e pacífica por mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V. Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI- ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR- ÇO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária – REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regularização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o imóvel localizado no endereço abaixo: AVENIDA I, 2790 em nome de MARIA GUEDES LIMA DE BRITO, CASADA, CPF: 675.273.023-72 que exerce posse mansa e pacífica por mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V.Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de

terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI- ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 25 DE FEVE- REIRO DE 2019 - NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária – REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regularização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o imóvel localizado no endereço abaixo: TRAV. ALMEIDA FILHO Nº 14 em nome de ANTONIA GOMES PINHEIRO, SOLTEIRA, CPF: 013.731.233-46 E JOSÉ NERES DE FREITAS, SOLTEIRO, 393.731.123-72 que exerce posse mansa e pacífica por mais de cinco anos com “animus domini” sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V.Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/ CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI- ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 25 DE FEVE- REIRO DE 2019. NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES, INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária – REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regularização fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o imóvel localizado no endereço abaixo: TRAV. ALMEIDA FILHO

Nº 43 em nome de MARIA DA PENHA FERREIRA, SOLTEIRA, CPF: 810979993-00 E ANTONIO EVAL DE SOUSA, CPF: 090.347.903-63 que exerce posse mansa e pacífica por mais de cinco anos com "animus domini" sem qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V.Sa. possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/ CE. Da mesma forma que, em havendo interesse de formular manifestação de oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimento, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR estará realizando as medidas que o caso recomendar para documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR-
ÇO DE 2019.** NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES,
INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS
RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM
PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária –
REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNI-
CIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTA-
LEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da
Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regulari-
zação fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: AVENIDA I, 2782 em
nome de FRANCISCA NEUZA SANTOS SALES, CASADA,
CPF: 285.067.403-63 que exerce posse mansa e pacífica por
mais de cinco anos com "animus domini" sem qualquer inter-
rupção sobre uma área de terreno localizada no município de
Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a propriedade
originária e definitiva, de acordo com o disposto no art. 23 da
Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertura de ma-
trícula na Circunscrição Imobiliária competente e respectivo
registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da Lei
13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V.Sa. possa
exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebimento
desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito em
relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifestação
que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR, nos
dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula Ro-
drigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/ CE. Da mesma
forma que, em havendo interesse de formular manifestação de
oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a
existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no
presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de
trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma
manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimen-
to, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR
estará realizando as medidas que o caso recomendar para
documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de
Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes
dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE
FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SE-
CRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

*** **

**REF.: NOTIFICAÇÃO PESSOAL – REGULARI-
ZAÇÃO FUNDIÁRIA – CIÊNCIA - FORTALEZA, 15 DE MAR-
ÇO DE 2019.** NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS, AUSENTES,
INCERTOS, INTERESSADOS E DESCONHECIDOS E SEUS
RESPECTIVOS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES COM
PRAZO DE 30 DIAS. Processo de regularização fundiária –
REURB- LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. A SECRETÁRIA MUNI-
CIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTA-
LEZA FAZ SABER, a quem interessar possa, que por força da
Lei Federal nº 13465/2017, instaurou procedimento de regulari-
zação fundiária a fim de promover a legitimação fundiária o
imóvel localizado no endereço abaixo: AVENIDA I, 2784 em
nome de ROSA MARIA MARCELINA GOMES DOS SANTOS,
CASADA, CPF: 370.868.553-91 que exerce posse mansa e
pacífica por mais de cinco anos com "animus domini" sem
qualquer interrupção sobre uma área de terreno localizada no
município de Fortaleza, Estado do Ceará, outorgando-lhe a
propriedade originária e definitiva, de acordo com o disposto no
art. 23 da Lei Federal 13.465/2017, com a consequente abertu-
ra de matrícula na Circunscrição Imobiliária competente e res-
pectivo registro. Pela presente notificação, conforme art. 20 da
Lei 13.465/2017, se faculta a oportunidade para que V.Sa.
possa exteriorizar, num prazo de trinta dias, a partir do recebi-
mento desta, meios para apresentar oposição formal ao pleito
em relação ao presente imóvel e seus confinantes. Manifesta-
ção que deve ser encaminhada para protocolo na HABITAFOR,
nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 hrs., situada na Rua Paula
Rodrigues, Nº 304, bairro de Fátima, Fortaleza/ CE. Da mesma
forma que, em havendo interesse de formular manifestação de
oposição ao procedimento de regularização fundiária, indicar a
existência de terceiros que igualmente possam ter interesse no
presente procedimento. Dessa forma, superados o prazo de
trinta dias facultado e não havendo o protocolo de nenhuma
manifestação contrária ao prosseguimento desse procedimen-
to, a Coordenação de Regularização Fundiária da HABITAFOR
estará realizando as medidas que o caso recomendar para
documentar o aludido imóvel, perante o Cartório de Registro de
Imóveis competente. Cordialmente. **Francisca Eliana Gomes
dos Santos - COORDENADORA - COORDENADORIA DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COREF - SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE
FORTALEZA – HABITAFOR. Olinda Maria dos Santos - SE-
CRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR.**

SECRETARIA REGIONAL III

**PORTARIA Nº 08/2019 - A SECRETÁRIA TITU-
LAR DA SECRETARIA REGIONAL III – SR III, no uso de suas
atribuições legais. RESOLVE** designar o servidor JUSAKU
FUJITA GOMES, Agente Administrativo, matrícula nº 15029-01
como responsável pela fiscalização do Contrato nº 03/2019,
objeto do Pregão Eletrônico nº 115/2018 - Ata de Registro de
Preços nº 16/2018, com esteio no Art. 67, § 1º e 2º da Lei Fe-
deral 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, onde esta Secretaria
é Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços. Cientí-
fique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁ-
RIA em 22 de abril de 2019. **Maria de Fátima Vasconcelos
Canuto - SECRETÁRIA DA SR III.**

*** **

**PORTARIA Nº 09/2019 - A SECRETÁRIA TITU-
LAR DA SECRETARIA REGIONAL III – SR III, no uso de suas
atribuições legais. RESOLVE** designar o servidor JUSAKU
FUJITA GOMES, Agente Administrativo, matrícula nº 15029-01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE MAIO DE 2019

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 76

como responsável pela fiscalização dos Contratos nºs 04/2019, 05/2019, 06/2019, 07/2019, 08/2019, 09/2019, 10/2019, 11/2019, 12/2019, 13/2019, 14/2019, 15/2019, objeto do Pregão Eletrônico nº 271/2018 - Ata de Registro de Preços nº 01/2019, com esteio no Art. 67, § 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, onde esta Secretaria é Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA em 22 de abril de 2019. **Maria de Fátima Vasconcelos Canuto - SECRETÁRIA DA SR III.**

*** **

PORTARIA Nº 0010/2019

Institui o Comitê Regional de Combate as Arboviroses no Âmbito da Secretaria Regional III e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, Zika e Chikungunya. CONSIDERANDO a série histórica da situação epidemiológica de Dengue no território de abrangência da Regional III. CONSIDERANDO que é prioritário no Programa Municipal de Controle das Arboviroses à realização de ações de educação em saúde e mobilização social que visem produzir mudanças no comportamento da população em relação aos criadouros do mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e do Zika vírus, o *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus* nos domicílios. CONSIDERANDO, que na Secretaria Regional III existem 165.633 imóveis e 384.342 habitantes, onde parte deste vive em situação de vulnerabilidade. CONSIDERANDO, que na Secretaria Regional III encontra-se com 12 bairros com Índice de Infestação Predial acima do preconizado pela OMS (Até 1%), a saber:

Bairros	Índice (%)
Henrique Jorge	4.18
Bela Vista	3.91
Jóquei Clube	2.86
Bom Sucesso	2.33
João XXIII	2.24
Antônio Bezerra	2.01
Parque Araxá	1.82
Autran Nunes	1.76
Presidente Kennedy	1.63
Padre Andrade	1.52
Parquelândia	1.37
Quintino Cunha	1.33

Fonte: Lira de janeiro de 2017 (Índice Amostral de Domicílios com Larvas do Mosquito)

CONSIDERANDO que as ações setoriais e intersetoriais são fundamentais para a prevenção e controle da Dengue, Chikungunya, do Zika vírus e Febre Amarela. RESOLVE: Art. 1º - Criar o Comitê Regional III de Mobilização Contra os Vetores das Arboviroses, com a finalidade de monitorar, propor e fiscalizar a implementação do Plano Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya, Zika vírus e Febre Amarela. Art. 2º - A Convocação das reuniões será feita pelo Gabinete do Secretário Titular desta Regional ou pelo preposto indicado pelo mesmo. Art. 3º - A Periodicidade das reuniões ordinárias será quinzenal, ou a critério do Secretário pode ser convocadas extraordinárias. Art. 4º - A condução das reuniões será realizada pela Coordenadoria Regional de Saúde III (CORES III) de Saúde ou pelo preposto indicado pela mesma. Art. 5º - Designar para integrar a Comissão de que trata o Parágrafo 1º, representantes dos Setores desta Secretaria Regional a seguir:

SETOR	REPRESENTANTES
Gestão da CORES III	Titular: Walter Wesley de Andrade Suplente: Luciana de Albuquerque Lima

DTE (Distrito Técnico de Endemias)	Titular: Edilberto Francisco Nunes Lima Suplente: Marcio Cleison Pereira Monteiro
NESMS (Núcleo de Educadores em Saúde e Mobilizadores Sociais)	Titular: Fabiana Moreira Rocha Marcos Suplente: Sávio Lucena Cruz
VIGEPI (Vigilância Epidemiológica)	Titular: Francisca Mônica Sousa Café Suplente: Raimundo Hélio Miranda da Silva
AGEFIS (Agência de Fiscalização de Fortaleza)	Titular: Ynayara Colares de Lima Suplente: Marcela Franco Soares
COFI (Coordenação de Fiscalização)	Titular: Luiz Diogo Loiola Ferreira Suplente: Fernando Feitosa de Lima
Distrito de Educação III	Titular: José Wilson Araújo Fraga Suplente: Cláudia Lessa de Souza
CECON (Célula de Conservação SR III)	Titular: Francisco Eugênio Sales Januário Suplente: Jaqueline Silva Gonçalves
COINFRA (Coordenação de Infraestrutura)	Titular: Valdemar Bento Araruna Suplente: Naiana de Magalhães Benevides Pessoa

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL III, MUNICÍPIO DE FORTALEZA, 26 de abril de 2019. **Maria de Fátima Vasconcelos Canuto - SECRETÁRIA DA REGIONAL - III.**

*** **

PORTARIA SR III Nº 0012/2019 - A SECRETÁRIA TITULAR DA SECRETARIA REGIONAL III no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.297 publicado em Diário Oficial do Município em 11 de Fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº: P333334/2016. RESOLVE: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor de ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.237.585/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, no valor de R\$ 137.026,99 (cento e trinta e sete mil, vinte e seis reais e nove e noventa e nove centavos), relativos aos serviços executados da 8ª medição do Contrato nº 011/2011, cujo objeto é a Reforma e Manutenção de Prédios Públicos em área de abrangência da SR III. Art. 2º - O valor supra referido será classificado na seguinte dotação orçamentária: • 15.451.0006.1604.0011, Elemento de despesa 449092, Fonte 1.001.0000.00.01, Despesas de Exercícios Anteriores. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 06 de Maio de 2019. **Maria de Fátima Vasconcelos Canuto - SECRETÁRIA TITULAR - SECRETARIA REGIONAL III.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 031/1983 - Pelo presente Contrato de Trabalho que entre si, celebram como partes, o INSTITUTO DR. JOSE FROTA, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Ilmo. Sr. PRESIDENTE Dr. Antonio de Oliveira e CARLOS SERGIO MATOS DE QUEIROZ, brasileiro(a) maior, portador da CTPS nº 70146 Série 585º denominado, Empregado, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento. CLAUSULA 1º - O Empregado se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de Vigia Unidade de Mensajaria. CLAUSULA 2º - O Empregador pagará ao Empregado, o salário mensal de Cr\$ 50.256,00 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta seis cruzeiros), no qual já foi incluído o repouso semanal remunerado. CLAUSULA 3º - A carga horária mensal será de 240, podendo estender-se à horas suplementares, quando as circunstâncias o exigirem no horário que for estipulado por quem de direito. CLAUSULA 4º - Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço, o Empregado poderá ser transferido para qualquer repartição do município, independentemente

te de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou com transporte para serviço, tudo de acordo com o Art. 470 da CLT. CLAUSULA 5º - O Empregador poderá descontar do salário do Empregado o valor dos danos por ele causado em virtude do dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto no § 1º do artigo nº 462, da CLT. CLAUSULA 6º - O presente contrato de prazo Indeterminado vigorará a partir de 03.11.83. E por haverem assim ajustado, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. Fortaleza, 03 de novembro de 1983. **Antonio de Oliveira - PRESIDENTE. Carlos Sergio Matos de Queiroz - EMPREGADO(A).** TESTEMUNHAS: 1) Assinatura Ilegal. 2) Marly Ferreira Chagas.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA 0142/2019 - AMC - O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, RICARDO JORGE GAMA DE CASTRO, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, integrante da estrutura administrativa da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, a partir de 02/05/2019. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0143/2019 - AMC - O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, ANTÔNIO JOSÉ CARNEIRO DA SILVA, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I, simbologia DNS-3, do(a) SUPERINTENDÊNCIA, integrante da estrutura administrativa da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, a partir de 02/05/2019. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0144/2019 - AMC - O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, LUIZ HELANO SARAIVA BARROS, como Gerente Operacional, remuneração equivalente ao símbolo DNS-2, do(a) COMISSÃO DE SUPERVISÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, vinculado(a) ao(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, a partir de 02/05/2019. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0145/2019 - AMC - O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, MARIA LEILA VIEIRA CARVALHO BARROS, como Gerente Operacional, remuneração equivalente ao símbolo DNS-2, do(a) COMISSÃO DE SUPERVISÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, vinculado(a) ao(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, a partir de 02/05/2019. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0146/2019 - AMC - O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, CEZANILDO FERREIRA LIMA, como Supervisor de Operações, remuneração equivalente ao símbolo DNS-3, do(a) COMISSÃO DE SUPERVISÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, vinculado(a) ao(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, a partir de 02/05/2019. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0147/2019 - AMC - O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO DISRAELLI PARAÍBA BRASIL, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, integrante da estrutura administrativa da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, a partir de 02/05/2019. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0148/2019 - AMC - O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, LEANDRO OLIVEIRA ROCHA, do cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA, integrante da estrutura administrativa da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, a partir de 02/05/2019. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0149/2019 - AMC - O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de

27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, ANDRÉ LUÍS BARCELOS MATOS, do cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, integrante da estrutura administrativa da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, a partir de 02/05/2019. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0150/2019 - AMC - O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, DOMITILIA FERNANDES DE ARAÚJO, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) GERÊNCIA DE ENGENHARIA, integrante da estrutura administrativa da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, a partir de 02/05/2019. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0151/2019 - AMC - O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar, ANDRÉ LUÍS BARCELOS MATOS, como Gerente Operacional, remuneração equivalente ao símbolo DNS-2, do(a) COMISSÃO DE SUPERVISÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, vinculado(a) ao(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, a partir de 02/05/2019. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0152/2019 - AMC - O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar, DOMITILIA FERNANDES DE ARAÚJO, como Gerente Operacional, remuneração equivalente ao símbolo DNS-2, do(a) COMISSÃO DE SUPERVISÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, vinculado(a) ao(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, a partir de 02/05/2019. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0153/2019 - AMC - O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE designar, VIVIANE DE LEMOS COELHO, como Supervisor de Operações, remuneração equivalente ao símbolo DNS-3, do(a) COMISSÃO DE SUPERVISÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, vinculado(a) ao(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, a partir de

02/05/2019. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0154/2019 - AMC - O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LEANDRO OLIVEIRA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) GERÊNCIA DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, integrante da estrutura administrativa do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, a partir de 02/05/2019. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0155/2019 - AMC - O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO DISRAELLI PARAÍBA BRASIL, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA, integrante da estrutura administrativa do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, a partir de 02/05/2019. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0156/2019 - AMC - O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LUIZ HELANO SARAIVA BARROS, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, integrante da estrutura administrativa do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, a partir de 02/05/2019. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0157/2019 - AMC - O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA LEILA VIEIRA CARVALHO BARROS, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) GERÊNCIA DE ENGENHARIA, integrante da estrutura adm-

nistrativa do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, a partir de 02/05/2019. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0158/2019 - AMC - O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CEZANILDO FERREIRA LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I, simbologia DNS-3, do(a) SUPERINTENDÊNCIA, integrante da estrutura administrativa do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, a partir de 02/05/2019. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA 0015/2019 - ACFOR - O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANA CAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) GERÊNCIA FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa da AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL, a partir de 02/05/2019. **Homero Cals Silva - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0016/2019 - ACFOR - O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DEMETRIO LUIZ DIBE NETO, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) GERÊNCIA FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL, a partir de 02/05/2019. **Homero Cals Silva - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0017/2019 - ACFOR - O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANNA JULYTA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, integrante da estrutura administrativa do(a) AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL, a partir de 02/05/2019. **Homero Cals Silva - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

ERRATA DA PORTARIA Nº 85/2018 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P600439/2019, de 20/03/2019, retifica o teor da Portaria nº 85/2018, publicada no DOM do dia 03/04/2018, referente a Averbação por Tempo de Contribuição do servidor DAMIÃO GONZAGA MOREIRA, matrícula nº 20651. ONDE SE LÊ:

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza	01/08/1994 a 01/04/2016	21 (vinte e um) anos, 08(oito) meses e 01(um) dia

O referido servidor passa a contar com tempo total de 21 (vinte e um) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia de contribuição. LEIA-SE:

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza	01/08/1994 a 29/02/2016	21 (vinte e um) anos e 07(sete) meses

O referido servidor passa a contar com tempo total de 21 (vinte e um) anos, 07 (sete) meses de contribuição. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 29 de março de 2019. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **

DESPACHO CONCLUSIVO - Concordo com a conclusão do relatório de fls. 12-14 do Processo SPU nº P880703/2017, a que chegou a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 428/2018 (DOM de 28/01/2019), vez que não restou caracterizada infração praticada por servidor público municipal no exercício de suas atribuições, razão pela qual determino o seu arquivamento nos termos do art. 190, da Lei nº 6.794/1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) e do art. 10 da Instrução Normativa CGM nº 01, de 29/06/2015. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANIS-

MO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 28 de março de 2019. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA

CONTRATO DE TRABALHO Nº 62/1981 - Pelo presente contrato individual de trabalho que entre si celebram, como partes, a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DE FORTALEZA, neste Ato, denominado Empregadora, representada por sua SUPERINTENDENTE Dra. Vera Alves de Lima e LUCIA MARIA DE FÁTIMA PORTELA IBIAPINA, residente e domiciliado nesta cidade, maior, brasileira, portador(a) da CTPS nº 090.314 série 554, denominado(a), Empregado(a), fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo com fundamento no artigo 1º, § único, item II, do Decreto nº 5292, de 22 de março de 1979, e de conformidade com a autorização do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, constante do presente contrato: **CLAUSULA 1ª** - O Empregado(a) se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a que cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de Socióloga Ref. 07 Cl. A com lotação no Centro S. Urbano Pres. Médico da Estrutura Administrativa, desta Repartição. **CLAUSULA 2ª** - O Empregador pagará ao Empregado o salário mensal de Cr\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Cruzeiros), no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. **CLAUSULA 3ª** - A carga horária mensal de trabalho será de 48 hs semanais, podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem e no horário que for estipulado por quem de direito. **CLAUSULA 4ª** - O presente contrato será por prazo indeterminado e vigorará a partir da data de sua assinatura. E por haver assim ajustado, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, em 01 de julho de 1981. **Dra. Vera Alves de Lima - EMPREGADORA. Lucia Maria de Fátima Portela Ibiapina - EMPREGADO(A) 1ª TESTEMUNHA:** Maria Adiza Costa. **2ª Assinatura Ilegível. AUTORIZO: Dr. Lúcio Gonçalves Alcantara. PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A.

PORTARIA Nº 009 DE 07 DE MARÇO DE 2019 - O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social, publicado em 02.03.1994, resolve: NOMEAR, a partir de 07 de março de 2019, os abaixo listados como gestores da Carta Contrato Nº 011/2018, firmado entre a ETUFOR e o contratado DANIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA. • MARIA ROSINEIDE ASSUNÇÃO SÁ - Titular (Matrícula 0375), • LUCINEIDE ALVES SOARES - Substituto (Matrícula 0042). Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José do Carmo Gondim - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 11 DE 09 DE MARÇO DE 2019 - O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social, publicado em 02.03.1994, resolve: NOMEAR, a partir de 09 de março de 2019, os abaixo listados como gestores do Contrato Nº 003/2019, firmado entre a ETUFOR e a empresa UP BRASIL –

POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A. • MARIA ROSINEIDE ASSUNÇÃO SÁ – Titular (Matrícula nº 00375), • NARIENE SOUSA CAVALCANTE – Substituto (Matrícula nº 22346). Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José do Carmo Gondim - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 015 DE 29 DE MARÇO DE 2019 - O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Estatuto Social, publicado em 02.03.1994, resolve: NOMEAR, a partir de 29 de março de 2019, os abaixo listados como gestores da Carta Contrato Nº 002/2019, firmado entre a ETUFOR e a empresa CONPSYS SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE E TELECOMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. • HORÁCIO MUNIZ DA GRAÇA – Titular (matrícula 0002), • ANTÔNIA VANGELA DOS SANTOS ALVES – Substituto (matrícula 0384). Registre-se, publique-se e cumpra-se. **José do Carmo Gondim - DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO Nº 1.400, DE 7 DE MAIO DE 2019

Declara extinto o mandato do Vereador de Fortaleza, Sr. Luciram Girão Sales, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, do Regimento Interno; pelo artigo 36, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto-Lei Nº 201/1967. CONSIDERANDO o falecimento do Vereador LUCIRAM GIRÃO SALES, ocorrido em 6 de maio de 2019. DECLARA: Art. 1º - Fica extinto o mandato do Vereador de Fortaleza LUCIRAM GIRÃO SALES, em virtude da vacância gerada pelo seu falecimento, ocorrido em 6 de maio de 2019. Art. 2º - Fica convocado o Senhor CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA, segundo suplente da coligação PDT/PP/PTB/PROS, para exercer o cargo de Vereador de Fortaleza na atual legislatura. Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 7 de maio de 2019. **Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 048/2019

Decreta luto oficial na Câmara Municipal de Fortaleza pelo falecimento do Vereador de Fortaleza LUCIRAM GIRÃO SALES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe outorgam toda a legislação em vigor. DECRETA: Art. 1º - Fica decretado luto oficial na Câmara Municipal de Fortaleza por 3 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Vereador de Fortaleza LUCIRAM GIRÃO SALES. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 6 de maio de 2019. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **